

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Notas Sobre Direitos da Pessoa com Deficiência (w/TRE-BA (Técnico Jud-Área Administrativa) - 2018)

Professor: Ricardo Torques

SUMÁRIO

Noções sobre Direitos das Pessoas com Deficiência para o TRE-BA	2
Metodologia	3
Apresentação Pessoal	4
Cronograma de Aulas	4
1 – Considerações Iniciais	6
2 - Disposições Iniciais	6
2.1 - <i>Caracterização da deficiência: barreiras existentes na sociedade</i>	<i>7</i>
2.2 - <i>Demais conceitos</i>	<i>10</i>
2.3 - <i>Outros conceitos menores</i>	<i>13</i>
2.2 - <i>Postulados Protetivos Gerais</i>	<i>15</i>
2.4 - <i>Atendimento Prioritário</i>	<i>18</i>
3 - Direitos Fundamentais.....	20
3.1 - <i>Direito à vida</i>	<i>20</i>
3.2 - <i>Direito à habilitação e à reabilitação</i>	<i>22</i>
3.3 - <i>Direito à saúde.....</i>	<i>24</i>
3.4 - <i>Direito à educação.....</i>	<i>29</i>
3.5 - <i>Direito à moradia.....</i>	<i>32</i>
4 – Questões	34
4.1 - <i>Lista de Questões sem Comentários</i>	<i>34</i>
4.2 - <i>Gabarito.....</i>	<i>53</i>
4.3 - <i>Lista de Questões com Comentários</i>	<i>54</i>
5 - Resumo.....	93
6 - Considerações Finais.....	98



APRESENTAÇÃO DO CURSO

NOÇÕES SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA O TRE-BA

Estamos aqui para apresentar o **Curso de Noções sobre Direitos das Pessoas com Deficiência**, com **teoria e questões** voltado para o concurso do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA). Trata-se de um curso **pré-edital**, voltado para o cargo de **Técnico Judiciário - Área Administrativa**.

O último concurso foi realizado em 2017 pelo CESPE, e utilizaremos esse edital como base para as nossas aulas. Em nosso curso serão abordados dois diplomas:

Estatuto da Pessoa com Deficiência

Resolução nº 230/2016.

Muitos têm questionado o porquê desse assunto estar aparecendo nos recentes editais de tribunais. A razão decorre de ato normativo do CNJ de junho de 2016.

A Resolução CNJ nº 230/2016 trata da orientação e adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e dos seus serviços auxiliares às determinações constantes da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O diploma internacional possui *status* de norma constitucional, que traz obrigações diretas aos três poderes em relação à tutela dos Direitos das Pessoas com Deficiência. O resultado disso para concurso é o que consta da Resolução CNJ nº 230/2016:

*Art. 19. Os editais de concursos públicos para ingresso nos quadros do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares **deverão prever, nos objetos de avaliação, disciplina que abarque os direitos das pessoas com deficiência.***

Em razão disso, daremos um enfoque legal ao assunto, contudo, tendo em vista os Direitos Humanos, disciplina na qual o tema é tratado, iremos, inclusive, trazer alguns aspectos internacionais.

Vejamos a metodologia do nosso curso!



METODOLOGIA

CONTEÚDOS

Considerando o edital acima referido é necessário que desenvolvamos alguns assuntos de forma aprofundada, sempre com “olhos” nas questões anteriores de concurso público. Dada a cobrança que temos observado nos concursos que abrangem o estudo do Direito das Pessoas com Deficiência, podemos identificar pontos mais importantes.

O nosso curso prezarà pela completa compreensão da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Resolução CNJ nº 230/2016 e das demais legislações cobradas. Em certos momentos será necessário trazer alguns conceitos doutrinários, mas o foco central da análise será voltado para a compreensão desses diplomas.

QUESTÕES DE CONCURSO

Há inúmeros estudos que discutem as melhores técnicas e metodologias para absorção do conhecimento. Entre as diversas técnicas, a resolução de questões é, cientificamente, uma das mais eficazes.

Somada à escrita de forma facilitada e à esquematização dos conteúdos, priorizaremos, sobremaneira, questões anteriores de concurso público. A cada concurso, nosso portfólio de questões aumenta! Desde o segundo semestre de 2016, os concursos de tribunais têm colocado questões relativas a esse assunto. Evidentemente que, se até a sua prova, novas questões forem cobradas nos mais recentes concursos, adicionaremos aulas extras para comentá-las.

Não custa registrar, **todas as questões do material serão comentadas de forma analítica.** Sempre explicaremos o porquê da assertiva/alternativa estar correta ou incorreta. Isso é relevante, pois o aluno poderá analisar cada uma delas, perceber eventuais erros de compreensão e revisar os assuntos tratados.

VIDEOAULAS

O foco no Estratégia Concursos são os materiais em *.pdf*. É por este instrumento que você irá absorver a maior parte do conteúdo ou que você irá treinar a maior gama de questões.

Contudo, há algum tempo as videoaulas têm sido disponibilizadas como um instrumento adicional. Não é recomendado estudar apenas pelos vídeos, pois é impossível tratar dos assuntos com necessária profundidade em um número limitado de aulas. Ademais, cursos em vídeo com toda a matéria seriam demasiadamente extensos e pouco produtivos.

Assim, as videoaulas constituem um instrumento para quando você estiver cansado da leitura dos *.pdfs* ou para determinados assuntos que você esteja com dificuldade.

Essa é a nossa proposta do **Curso de Direitos das Pessoas com Deficiência.**



APRESENTAÇÃO PESSOAL

Por fim, resta uma breve apresentação pessoal. Meu nome é Ricardo Strapasson Torques! Sou graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e pós-graduado em Direito Processual.

Estou envolvido com concurso público há 08 anos, aproximadamente, quando ainda estava na faculdade. Trabalhei no Ministério da Fazenda, no cargo de ATA. Fui aprovado para o cargo de Fiscal de Tributos na Prefeitura de São José dos Pinhais/PR e para os cargos de Técnico Administrativo e de Analista Judiciário nos TRT 4ª, 1ª e 9ª Regiões. Atualmente, resido em Cascavel/PR e sou professor exclusivo do Estratégia Concursos.

Já trabalhei em outros cursinhos, presenciais e on-line e, atualmente, **em parceria com o Estratégia Concursos, lançamos diversos cursos, notadamente nas áreas de Direito Eleitoral, de Direito Processual Civil e de Direitos Humanos.**

Deixarei abaixo meus contatos para quaisquer dúvidas ou sugestões. Será um prazer orientá-los da melhor forma possível nesta caminhada que se inicia hoje.



rst.estrategia@gmail.com



<https://www.facebook.com/dpcparaconcursos/>

CRONOGRAMA DE AULAS

A fim de atender ao proposto acima, apresentamos o cronograma de aulas:

AULA	CONTEÚDO	DATA
Aula 00	Apresentação do curso. Introdução aos Direitos das Pessoas com Deficiência. Lei nº 13.146/2015. (parte 01)	28.12
Aula 01	Lei nº 13.146/2015. (parte 02)	05.01
Aula 02	Lei nº 13.146/2015. (parte 03)	12.01
Aula 03	2 Resolução CNJ nº230/2016.	19.01

Como vocês podem perceber, as aulas são distribuídas para que possamos tratar de cada um dos assuntos com tranquilidade, transmitindo segurança a vocês para um excelente desempenho em prova.

Eventuais ajustes de cronograma poderão ser realizados por questões didáticas e serão sempre informados com antecedência.





ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PARTE 01)

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Na aula de hoje vamos tratar do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015. Esse diploma representa um marco da proteção dos direitos das pessoas com deficiência em nosso ordenamento jurídico.

Iremos abordar nessa aula os art. 1º ao 32, do Estatuto.

Será uma aula relevante que irá nos situar na matéria a ser estudada. Os primeiros nove artigos são os mais incidentes em provas, portanto, atenção! De todo modo, não podemos deixar de lado os demais pontos da matéria.

Boa aula!

2 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Estatuto da Pessoa com Deficiência caminha na mesma esteira da Convenção sobre as Pessoas com Deficiência, representando um marco na abordagem social e jurídica da pessoa com deficiência física ou mental.

A proteção aos direitos da pessoa com deficiência, em nossos estudos, deve estar pautada nos direitos humanos e na necessidade de inclusão social.

Vamos iniciar com o art. 1º:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

*Parágrafo único. Esta Lei tem como **base** a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.*

O dispositivo acima destaca justamente o que estudamos no início, qual seja a finalidade do Estatuto:

Assegurar e promover os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, à luz da Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, que foram internalizados em nosso ordenamento como normas constitucionais.

2.1 - CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: BARREIRAS EXISTENTES NA SOCIEDADE

No art. 2º, temos o conceito de pessoa com deficiência:

*Art. 2º Considera-se **pessoa com deficiência** aquela que tem **impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*

Note que o conceito destaca as barreiras presentes na sociedade que obstruem a plena participação de todas as pessoas em igualdade de condições no meio em que vivem.

A deficiência não está, portanto, apenas na existência de limitações de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Na realidade, essas limitações por si só não conduzem à deficiência. É necessário estarem presentes também as denominadas barreiras que irão dificultar ou impedir o exercício dos direitos em plenas condições.

Assim:



Outra informação relevante para a sua prova é que há a necessidade de que a limitação seja de **longo prazo**. De todo modo, para a identificação da deficiência, são criados mecanismos de avaliação, a serem realizados por equipe multiprofissional e interdisciplinar que leva em consideração os incisos do §1º:

*§ 1º A **avaliação da deficiência**, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:*

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

Dos critérios acima esposados, note que apenas no primeiro caso temos limitações de natureza física propriamente. Aqui podemos incluir o cego, o mudo, o surdo e o cadeirante. Nos demais incisos temos a deficiência relacionada a aspectos sociais, pessoais, psicológicos e que envolvem dificuldades que a pessoa tenha, por exemplo, para o desempenho de certas atividades. Principalmente em relação aos incisos II e IV, extraímos as deficiências mentais e o autismo.

O que seria essa avaliação biopsicossocial? Veja o que nos ensina a doutrina¹:

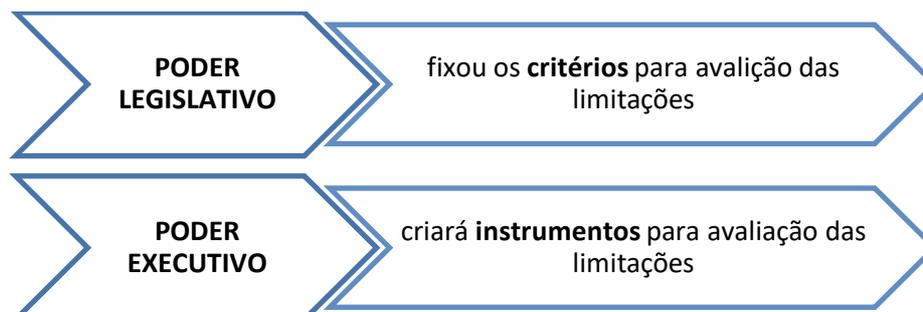
A avaliação biopsicossocial é aquela que considera aspectos sociais que circundam o deficiente, além, por óbvio, de dados médicos capazes de demonstrar sua incapacidade.

¹ FARIAS, Cristiano Chaves de [et. al.] **Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado – artigo por artigo**, Bahia: Editora Juspodvim, 2017, p. 25.

Além disso, o §2º prevê a responsabilidade do Poder Executivo para criar instrumentos de avaliação da deficiência a partir dos critérios legislativos acima definidos.

§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

Para a prova:



Importante registrar também que a deficiência decorre de uma série de fatores, de modo que a identificação da deficiência não está limitada às determinadas “formas clássicas de deficiência” relacionados a questões eminentemente médicas. A avaliação é sempre biopsicossocial.

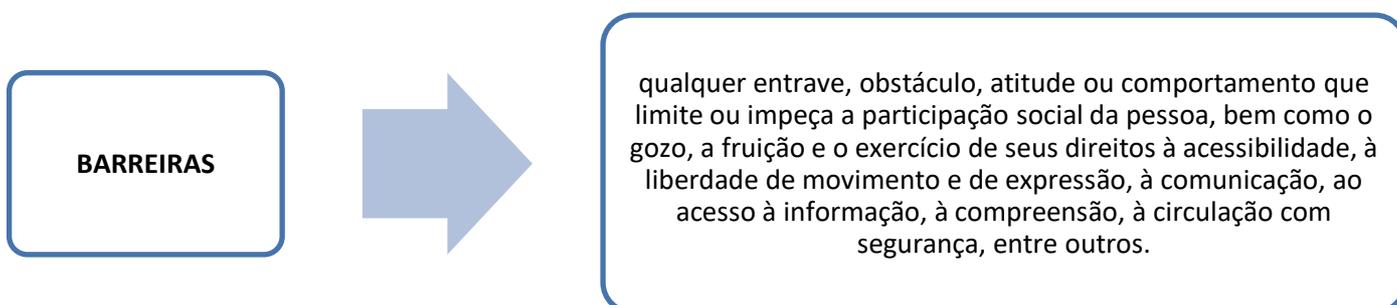
Para fins de prova...

AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA – CONSIDERA:

- impedimentos nas funções e estruturas do corpo
- fatores socioambientais, psicológicos e pessoais
- limitações para o desempenho de certas atividades
- restrições de participação.

Vimos as limitações, a primeira parte da equação que leva à caracterização da pessoa com deficiência em nosso ordenamento jurídico. Falta explorar o conceito de deficiência.

No art. 3º, temos alguns conceitos a serem utilizados ao longo do Estatuto. Neste momento, destaca-se o conceito de barreira:



Da leitura do quadro acima, extraído do inc. IV, do art. 3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, podemos concluir que as barreiras envolvem qualquer “problema” que possa impedir o gozo de direitos de pessoa que tenha alguma limitação. Esses “problemas” podem estar presentes tanto no meio físico como nas pessoas. Por exemplo, *a inexistência de rebaixamento em meios-fios é um exemplo de barreiras físicas; e atitudes discriminatórias no ambiente de trabalho são barreiras existentes nas pessoas.* Ambas as situações podem levar à deficiência.

É importante que você compreenda que a fórmula que leva à caracterização da deficiência depende tanto da limitação quanto da barreira, tendo em vista que um sem o outro não resulta deficiência!

As barreiras podem ser de diversas **espécies**:

↳ barreiras urbanísticas;

Urbanismo refere-se ao conjunto de questões que envolve a **edificação de uma cidade**. Ao pensar em urbanismo, você deve pensar em vias e espaços públicos. Veja o que nos diz o Estatuto da Pessoa com Deficiência:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

Fique atento! Ao falar em espaços públicos, nota-se que as barreiras urbanísticas podem estar presentes em locais públicos ou em locais privados abertos ao público.

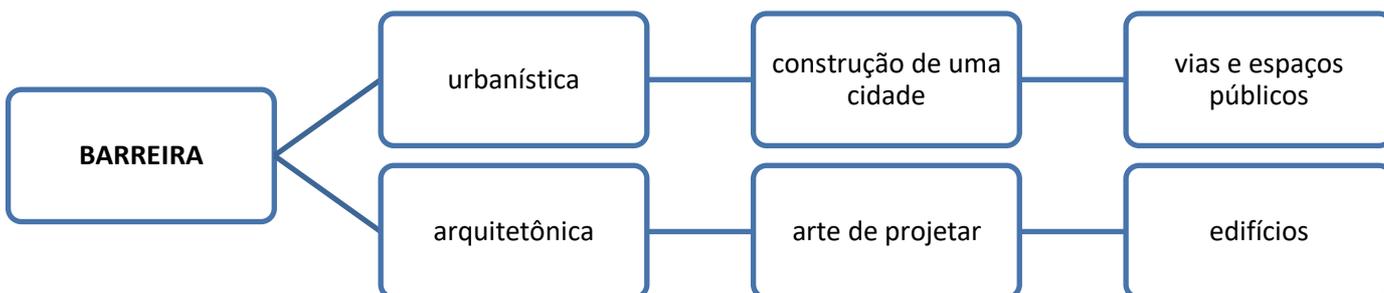
↳ barreiras arquitetônicas;

A arquitetura refere-se à **arte de projetar**, de construir edifícios. Por isso que a legislação associa as barreiras arquitetônicas com a construção de edifícios públicos e privados.

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

CUIDADO PARA NÃO CONFUNDIR BARREIRA URBANÍSTICA COM BARREIRA ARQUITETÔNICA NA PROVA!

Associe:



↳ barreiras nos transportes;

Sem mistérios! Veja:

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

↳ barreiras nas comunicações e na informação;

Essa espécie de barreira envolve dificuldades em relação à transmissão de mensagens e informações por intermédio dos sistemas de comunicação (por exemplo, rádio e TV) e da tecnologia da informação (internet).

*d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de **mensagens e de informações** por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;*

↳ barreiras atitudinais;

Vimos que a caracterização da barreira poderia decorrer do meio físico ou também das pessoas. Em relação a essa segunda possibilidade, temos as barreiras atitudinais, que se referem principalmente às barreiras decorrentes de atitudes discriminatórias.

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

↪ barreiras tecnológicas;

Para encerramos a análise das barreiras presentes na sociedade, falta tratar das barreiras tecnológicas, que envolvem, por exemplo, a dificuldade que a pessoa possa apresentar para utilizar um computador, um *smartphone* etc.

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

Para a prova...

Urbanísticas	vias e espaços (públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo)
Arquitetônicas	edifícios públicos e privados
Nos transportes	sistemas e meios de transportes
Nas comunicações e na informação	obstáculo, atitude ou comportamento nos sistemas de comunicação e de tecnologia da informação
Atitudinais	atitudes ou comportamentos
Tecnológicas	dificuldades que tornem difícil ou impeçam o acesso às tecnologias

2.2 - DEMAIS CONCEITOS

Para além dos conceitos acima já estudados, temos diversos outros conceitos importantes dentro da Lei nº 13.146/2015. Vamos analisá-los, um a um. Todos estão previstos nos incisos do art. 3º. Cumpre observar que esses conceitos **despencam em provas!**

2.2.1 - Acessibilidade

O Estatuto dedica capítulo próprio para trabalhar o conceito de acessibilidade. Neste ponto da matéria, vamos tão somente explorar o conceito. Veja:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Acessibilidade nada mais é do que todo e qualquer **instrumento que seja capaz de viabilizar a inclusão da pessoa com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas.**

A pretensão – ainda que utópica – é de que todos os bens e serviços sejam acessíveis a todos em igualdade de condições. Se fossem plenamente acessíveis, teríamos todos os bens e serviços construídos segundo o modelo denominado de universal. Contudo, na prática, é impossível ou muito custoso assegurar esse desenho universal. Em face disso, temos situações intermediárias, de adaptação do razoável, e também a utilização de tecnologias assistivas que são colocadas à disposição da pessoa com deficiência.

Sobre o conceito de desenho universal e tecnologia assistiva, mais adiante veremos com maiores detalhes.

Sigamos!

2.2.2 - Desenho universal

A partir do que falamos acima, você pode ter uma noção do que seja desenho universal, não é mesmo?! Confira o texto legal:

*II - **desenho universal**: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;*

Produtos, ambientes, programas e serviços, se construídos de forma que possam ser usados por todas as pessoas, são projetados segundo um desenho universal.

2.2.3 - Tecnologia assistiva

Outro conceito que você já tem ideia.

Antes, fique atento:

tecnologia assistida = ajuda técnica

Agora, confira o inc. III, abaixo citado:

*III - **tecnologia assistiva ou ajuda técnica**: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;*

Como nem todos os produtos, ambientes, programas e serviços são acessíveis a todas as pessoas, é necessário dispor da tecnologia em favor da pessoa com deficiência, criando produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas, serviços, enfim, tudo o que possa facilitar a inclusão da pessoa com deficiência.

2.2.4 - Adaptações razoáveis

Vimos que a ideia central é construir bens, seguindo um desenho universal, de modo que seja acessível a todas as pessoas. Como isso é impossível ou demasiadamente custoso, devemos admitir a possibilidade de adaptar razoavelmente bens, produtos e serviços para que as pessoas com deficiência possam gozar de tais prerrogativas. Confira:



VI - **adaptações razoáveis**: adaptações, modificações e *ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido*, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;

Sigamos!

2.2.5 - Pessoa com mobilidade reduzida

Entre conceitos importantes, temos que ficar atentos ao conceito abaixo:

IX - **pessoa com mobilidade reduzida**: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

A Lei nº 13.146/2015 destina-se a proteger e a tratar da pessoa com deficiência, o que não se confunde com a pessoa com mobilidade reduzida. A deficiência é caracterizada a partir de uma limitação em interação com barreiras, conforme visto.

A mobilidade reduzida é um conceito amplo e que, diferentemente da deficiência, pode ser permanente ou temporária. De acordo com o dispositivo acima, será considerada pessoa com mobilidade reduzida a que tiver dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, capaz de reduzir a mobilidade ou a flexibilidade.

Além disso, é fundamental que você memorize algumas equiparações feitas pela legislação.



Pergunta:

Todas as regras contidas no Estatuto aplicam-se à pessoa com deficiência e à pessoa com mobilidade reduzida?

CUIDADO! A regra é que tudo seja aplicável à pessoa com deficiência. Contudo, em relação à pessoa com mobilidade reduzida, somente aplicaremos se houver expressa previsão legal.

2.2.6 - Atendente pessoal e acompanhante

Para encerrar os principais conceitos, vamos diferenciar o atendente pessoal do acompanhante.

Veja ambos os dispositivos:

XII - **atendente pessoal**: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIV - **acompanhante**: *aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.*

O atendente pessoal é a pessoa que presta auxílio à pessoa com deficiência. Além disso, é fundamental que você fique atento nas seguintes informações:

- ☞ O atendente pessoal pode ou **não ser pessoa da família**. Não é necessário, portanto, que seja um membro da família da pessoa com deficiência.
- ☞ O atendente poderá prestar auxílio **mediante contraprestação pecuniária** (com remuneração) **ou por iniciativa própria sem cobrar por isso**.
- ☞ **NÃO** pode ser atendente pessoal quem for identificado com **profissão legalmente estabelecida**. A exceção se coloca porque as profissões regulamentadas possuem regramento específico para disciplinar as atribuições e a forma de atuação, não se submetendo às regras do Estatuto da Pessoa com Deficiência em relação ao desenvolvimento da atividade profissional.

O acompanhante, por outro lado, é a pessoa que **acompanha fisicamente a pessoa com deficiência** nos seus atendimentos, ainda que não seja o atendente pessoal. Trata-se de um conceito mais **amplo**, relativo à pessoa que esteja junto da pessoa com deficiência.

2.3 - OUTROS CONCEITOS MENORES

Citamos, ainda, alguns outros conceitos, cuja leitura é o suficiente para fins de prova:

V - **comunicação**: *forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;*

VII - **elemento de urbanização**: *quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;*

VIII - **mobiliário urbano**: *conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;*

X - **residências inclusivas**: *unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;*

XI - **moradia para a vida independente da pessoa com deficiência**: *moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência;*

XIII - **profissional de apoio escolar**: *pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;*



Vamos sintetizar os principais conceitos:

ACESSIBILIDADE

- é todo e qualquer instrumento capaz de viabilizar a inclusão da pessoa com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas.

DESENHO UNIVERSAL

- envolve a criação de produtos, de ambientes, de programas e de serviços acessíveis a todos.

TECNOLOGIA ASSISTIVA (ou ajuda técnica)

- constitui a criação de produtos, de equipamentos etc. com a finalidade de atender às pessoas com deficiências.

BARREIRAS

- são entraves existentes na sociedade que limitam ou impedem o acesso a todas as pessoas em igualdade de condições.

ADAPTAÇÃO RAZOÁVEL

- constitui ajuste necessário e adequado que não acarrete ônus desproporcional e indevido.

PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA

- pessoa que tenha dificuldade de movimentação (permanente ou temporária), incluindo o idoso, a gestante, a lactante, a pessoa com criança de colo e o obeso

ACOMPANHANTE

- é quem está com a pessoa com deficiência, podendo ser, ou não, o atendente pessoal.

ATENDENTE PESSOAL

- Pessoa que presta auxílio à pessoa com deficiência, de forma temporária ou permanente, remunerada ou não, mas não pode ser aquele que exerce profissão regulamentada.

Apenas para situá-lo na análise que se seguirá, o Estatuto da Pessoa com Deficiência é estruturado do seguinte modo:

Caracterização e Postulados Protetivos Gerais

Direitos Fundamentais

- direito à vida, à habilitação e à reabilitação
- direito à saúde
- direito à educação
- direito à moradia
- direito ao trabalho
- direito à assistência social
- direito à previdência social
- direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer
- direito ao transporte e à mobilidade

Acessibilidade

- acesso à informação e à comunicação
- tecnologia assistiva
- direito à participação na vida pública e política
- ciência e tecnologia

Acesso à Justiça

Crimes e Infrações Administrativas

Analisamos acima a caracterização da deficiência. Vimos também o estudo dos principais conceitos envolvidos. Na sequência, vamos destrinchar os postulados gerais do Estatuto e passar para a análise do rol de direito tutelados.

Antes, uma observação:

Todos esses direitos expressamente assegurados já estão previstos na legislação “regular”. A maioria deles, inclusive, é alçado constitucionalmente nos primeiros dispositivos da Constituição. Contudo, o que se pretende, ao retratá-los aqui novamente, é conferir especial atenção a esses direitos dada a vulnerabilidade presente.

2.2 - POSTULADOS PROTETIVOS GERAIS

Vamos iniciar com o art. 4º:

*Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à **igualdade** de oportunidades com as demais pessoas e **não sofrerá nenhuma espécie de discriminação**.*

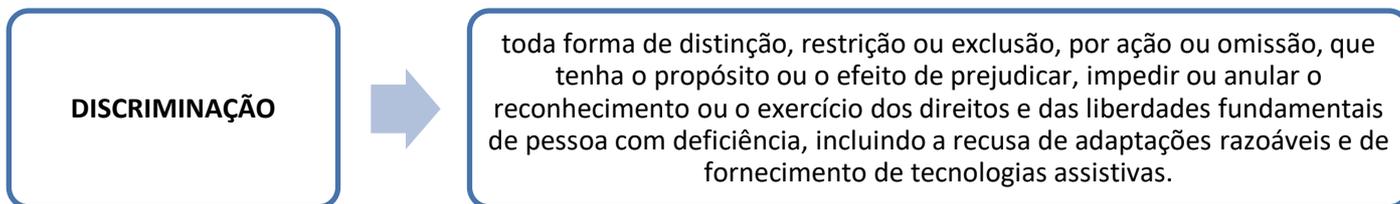
O conceito de discriminação é amplo e está reproduzido no §1º, do art. 4º. Antes de ler o dispositivo, vamos destacar o que você deve memorizar para a sua prova:

● DISCRIMINAÇÃO

- ↳ distinção, restrição ou exclusão por ação ou omissão;
- ↳ capaz de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício de direitos.



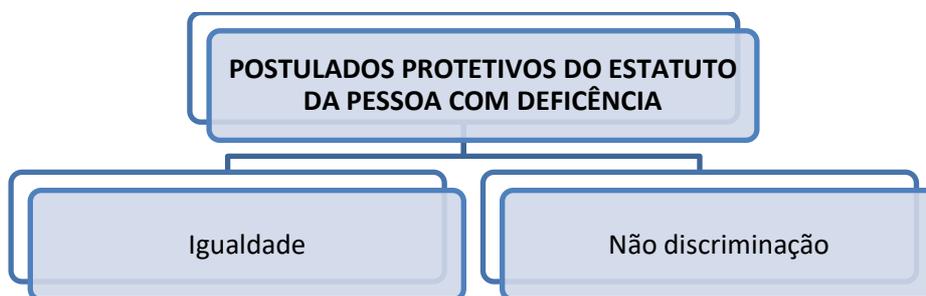
Memorize:



O conceito acima é extraído do §1º:

*§ 1º Considera-se **discriminação** em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.*

De todo modo, você deve memorizar para a prova:



Não poderia ser diferente, a finalidade precípua do Estatuto é eliminar ou, pelo menos, reduzir as barreiras existentes na sociedade a fim de propiciar a igualdade material (ou isonomia) entre as pessoas e coibir toda e qualquer discriminação que possa advir da condição de deficiente.

Cite-se um trecho da doutrina²:

Ocorre que não basta uma igualdade formal, isto é, prescrita na lei maior mas que se restrinja à letra morta da norma, sem aplicação na prática. Por vezes, a implantação do princípio da isonomia ou igualdade exigirá, os entes legitimados para tanto, a adoção de medidas que visem à efetivação dos direitos assegurados na Constituição. Isso se dá o nome de ações afirmativas, isto é, quando o Estado, objetivando compensar os desequilíbrios, cria mecanismos em prol de um grupo de pessoas, visando compensar desigualdades históricas, ainda que conferindo um tratamento diferenciado a eles, quando comparados aos demais.

Em que pese todas as condições favoráveis que possam ser criadas pelo Estado a fim de promover os direitos das pessoas com deficiência, o Estatuto faculta à parte a decisão por fruir os benefícios concedidos:

§ 2º A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

Por exemplo, a existência de lei que garanta reserva de vagas em concursos públicos para pessoas com deficiência não pode obrigar que o cadeirante se inscreva para essas vagas. Caso deseje participar do concurso, poderá optar por concorrer dentro das vagas reservadas ou pela concorrência ampla.

² FARIAS, Cristiano Chaves de [et. al.] **Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado – artigo por artigo**, Bahia: Editora Juspodvim, 2017, p. 35.

Na sequência, vamos citar o art. 5º, que reforça a necessidade de adoção de medidas para a promoção dos direitos de tais pessoas:

*Art. 5º A pessoa com deficiência será **protegida** de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.*

*Parágrafo único. Para os fins da proteção mencionada no **caput** deste artigo, são considerados **especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência**.*

Esse dispositivo é importante, pois ele prevê que a deficiência, por si só, constitui vulnerabilidade. Contudo, além dos deficientes, temos outras pessoas que são consideradas vulneráveis dentro da sociedade, entre os quais podemos citar as crianças, as mulheres, os idosos, os adolescentes. Assim, se somados esses fatores – crianças deficientes, mulheres deficientes, idosos deficientes, adolescentes deficientes – teremos uma dupla vulnerabilidade, o que justifica a proteção ainda mais específica.

Nesse contexto de promoção da igualdade das pessoas com deficiência, prevê o art. 6º, do Estatuto, um dos principais dispositivos da legislação específica:

*Art. 6º **A DEFICIÊNCIA NÃO AFETA A PLENA CAPACIDADE CIVIL DA PESSOA**, inclusive para:*

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Essa regra é corroborada pelo art. 84, do Estatuto, que dispõe:

*Art. 84. A pessoa com deficiência **tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas**.*

São claros os dispositivos acima. Em decorrência da publicação da Lei nº 13.146/2015, dois dispositivos do Código Civil foram alterados. O art. 3º passou a prever que será considerado absolutamente incapaz tão somente o menor de 16 anos (menor impúbere). Já o art. 4º disciplina que a incapacidade relativa abrange aqueles que possuem entre 16 e 18 anos, os ébrios eventuais, os viciados em tóxico, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não possam exprimir sua vontade e os pródigos.

Assim, **a pessoa com deficiência deixou de ser rotulada como incapaz.**

Ainda em relação a essa parte inicial da matéria, cumpre observar que **a promoção da igualdade substancial e a não discriminação contra pessoas com deficiência é de corresponsabilidade do Estado, da sociedade e da família**, prevalecendo o atendimento prioritário quando envolver pessoas com deficiência.

Para encerrar o tópico, confira os arts. 7º e 8º, que retratam o dever de todos para:



- comunicar as autoridades competentes toda vez que houver violação de direitos desses grupos vulneráveis;
- promover os direitos das pessoas com deficiência.

Veja:

Art. 7º É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas funções, os juízes e os tribunais tiverem conhecimento de fatos que caracterizem as violações previstas nesta Lei, devem remeter peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Para a prova...

É DEVER DE TODOS comunicar as autoridades competentes sobre violações de direitos.

EFETIVAR OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM PRIORIDADE É DEVER:

- do Estado
- da sociedade
- da família

2.4 - ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

O Estatuto da Pessoa com Deficiência ainda traz regra específica referente ao atendimento prioritário das pessoas com deficiência. Os incs. do art. 9º explicitam a finalidade do atendimento prioritário:

*Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a **finalidade** de:*

*I - **proteção e socorro** em quaisquer circunstâncias;*

*II - **atendimento em todas as instituições e serviços** de atendimento ao público;*

*III - **disponibilização de recursos**, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;*

*IV - **disponibilização de pontos de parada**, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;*

*V - **acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação** acessíveis;*

*VI - **recebimento de restituição de imposto de renda**;*



VII - **tramitação processual** e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

§ 1º Os direitos previstos neste artigo **SÃO EXTENSIVOS ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, EXCETO** quanto ao disposto nos incisos VI e VII deste artigo [restituição de imposto de renda e tramitação processual].

§ 2º Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei é condicionada aos protocolos de atendimento médico.

Desse dispositivo, é relevante que você saiba que às pessoas com deficiência é concedido atendimento prioritário nas seguintes esferas:

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

- prestação de socorro;
- atendimento em instituições e serviços públicos;
- disponibilização de recursos;
- disponibilização de pontos de parada;
- acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação;
- recebimento de IR;
- tramitação processual.

Além disso, o deficiente que contar com acompanhante pessoal ou com atendente pessoal terá direito ao atendimento prioritário em relação a praticamente todos os incisos do art. 9º acima. Cuidado com as exceções! Não se estende o da prioridade para restituição do imposto de renda e para tramitação preferencial de processos. **FIQUE ATENTO QUE ESSE DETALHE É BASTANTE EXIGIDO EM PROVAS.**

Assim:



Para encerrar, uma discussão presente é como sopesar esse atendimento prioritário, especialmente nas situações que envolver atendimento médico. Para ilustrar um raciocínio razoável³, veja:

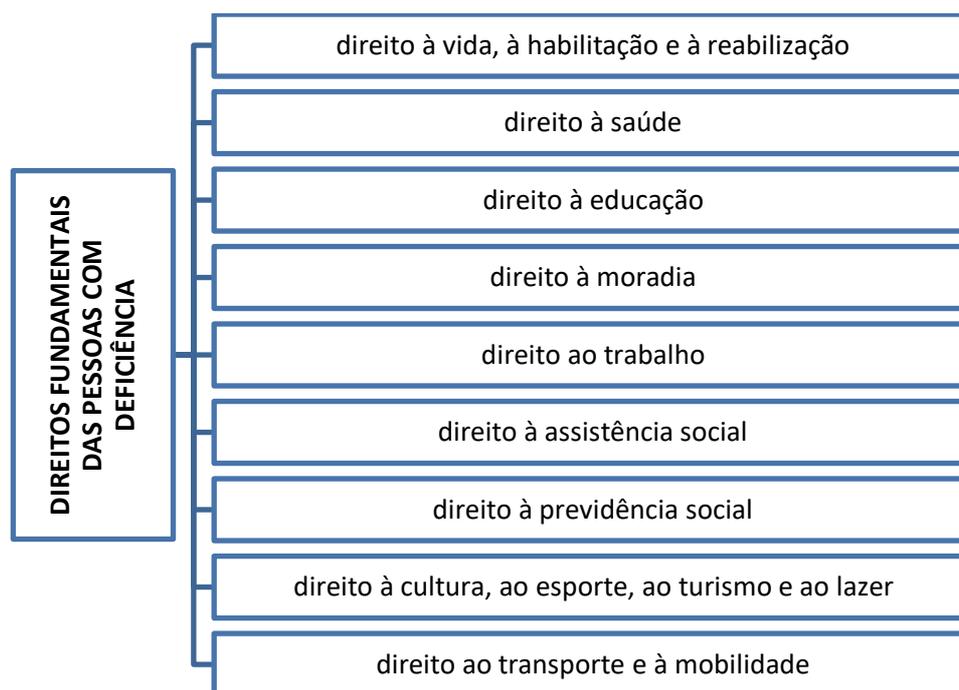
Por óbvio que, em se tratando de atendimento médico, nem sempre a condição de deficiente garantirá prioridade. Por vezes, o estado de uma pessoa que não se encaixe nesse conceito é grave a ponto de merecer imediato atendimento em detrimento do deficiente que deverá aguardar.

³ FARIAS, Cristiano Chaves de [et. al.] **Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado – artigo por artigo**, Bahia: Editora Juspodvim, 2017, p. 56.

Com isso, encerramos o estudo da parte relativa às disposições preliminares, um dos temas mais incidentes em prova.

3 - DIREITOS FUNDAMENTAIS

Em relação aos direitos fundamentais, o Estatuto adota uma disciplina extensa, minudenciando vários direitos fundamentais assegurados às pessoas com deficiência.



3.1 - DIREITO À VIDA

A vida está relacionada à existência física do ser humano, com proteção desde a concepção até a morte. Trata-se de direito inviolável e irrenunciável, que pode ser compreendido em dupla dimensão:

- ↳ dimensão negativa – direito de defesa, que assegura a todos o direito de permanecer vivo; e
- ↳ dimensão positiva – refere-se à existência digna, com a garantia de bens e utilidades capazes de assegurar condições mínimas a todas as pessoas.

Notadamente em relação à dimensão positiva, o Estado é um dos principais destinatários do dever de assegurar uma vida digna à pessoa com deficiência. Além disso, a lei considera vulnerável a pessoa com deficiência quando estiver em *situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública*. Nessas situações, o Estado deverá atuar para a proteção e a segurança da pessoa com deficiência.

Veja:

Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.

Parágrafo único. Em situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública, a pessoa com deficiência será **considerada vulnerável**, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança.



Nos arts. 11 a 13, o Estatuto da Pessoa com Deficiência trata de uma questão específica: **a submissão da pessoa com deficiência à intervenção cirúrgica.**

A regra é simples: **NÃO** é possível obrigar a pessoa com deficiência a se submeter à internação clínica ou cirúrgica, a tratamento ou institucionalização forçada. **Sempre será necessário o seu consentimento.** A rigor é a mesma regra seguida para **TODAS** as demais pessoas. Isso porque a pessoa com deficiência tem assegurada plena capacidade civil.

Veja:

*Art. 11. A pessoa com deficiência **NÃO** poderá ser obrigada a se **submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada.***

*Parágrafo único. O **consentimento** da pessoa com deficiência em situação de curatela poderá ser suprido, na forma da lei.*

O parágrafo único merece um comentário mais específico. O instituto da curatela é aplicado nos casos em que a pessoa é incapaz de se expressar por si só. A curatela deve ser declarada judicialmente. Assim, um juiz irá determinar um curador para a pessoa com deficiência quando for necessário.

De acordo com o dispositivo acima, o consentimento da pessoa com deficiência para internação clínica ou cirúrgica pode ser suprido no caso da curatela, ou seja, nesse caso, o consentimento será dado pelo curador, mas sempre no interesse do curatelado.

Passemos à análise do art. 12:

*Art. 12. O **consentimento prévio, livre e esclarecido** da pessoa com deficiência é **indispensável para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica.***

§ 1º Em caso de pessoa com deficiência em situação de curatela, deve ser assegurada sua participação, no maior grau possível, para a obtenção de consentimento.

§ 2º A pesquisa científica envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou de curatela deve ser realizada, em caráter excepcional, apenas quando houver indícios de benefício direto para sua saúde ou para a saúde de outras pessoas com deficiência e desde que não haja outra opção de pesquisa de eficácia comparável com participantes não tutelados ou curatelados.

Assim:



Os parágrafos do art. 12 também mencionam as situações de curatela. Assim, mesmo que a pessoa com deficiência esteja sob curatela, deve ser assegurada a sua participação, tanto quanto possível, na decisão de internação cirúrgica ou clínica.

O atendimento sem o consentimento é excepcional e, na forma do art. 13, somente poderá ocorrer em duas situações:

1. Risco de morte; e
2. Emergência em saúde.

Confira:

*Art. 13. A pessoa com deficiência **somente será atendida sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido em casos de risco de morte e de emergência em saúde**, resguardado seu superior interesse e adotadas as salvaguardas legais cabíveis.*

Para a prova, devemos ter em mente o seguinte:

DIREITO À VIDA

- Garantia de permanecer vivo e de viver com um mínimo de dignidade.
- Intervenções cirúrgicas, tratamento ou institucionalização forçados são vedados.
- Faz-se necessário o consentimento (prévio, livre e esclarecido), exceto em caso de risco de morte e de emergência.

3.2 - DIREITO À HABILITAÇÃO E À REABILITAÇÃO

No sentido de garantir o direito à vida em condições dignas, o Estatuto reserva dispositivo próprio para tratar da habilitação e da reabilitação de pessoas com deficiência.

Quando falamos em habilitação, pressupomos a existência de uma deficiência e, em decorrência disso, uma série de ações com vistas à superação da deficiência apresentada. Quando falamos em reabilitação, pressupomos a inexistência de qualquer limitação, porém, em decorrência de fatos supervenientes, temos o desenvolvimento de alguma deficiência e, em razão disso, deve ser superada por intermédio de políticas de reabilitação. Ambos possuem finalidade inclusiva, portanto.

Esse processo tem por **objetivo propiciar uma vida em condições de igualdade em relação às demais pessoas**. Veja como o art. 14 trata da temática:

*Art. 14. O **processo de habilitação e de reabilitação** é um direito da pessoa com deficiência.*

*Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por **objetivo** o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.*

Para potencializar esses objetivos são fixadas algumas diretrizes a serem observadas, de acordo com o que dispõe o art. 15:

*Art. 15. O processo mencionado no art. 14 desta Lei baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observadas as seguintes **diretrizes**:*

I - diagnóstico e intervenção precoces;

II - adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões;

III - atuação permanente, integrada e articulada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência;

IV - oferta de rede de serviços articulados, com atuação intersetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência;

V - prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, inclusive na zona rural, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).



Vejamos essas diretrizes em forma de esquema para memorizar seu conteúdo:



Para o desenvolvimento dos programas de habilitação e de reabilitação, às pessoas com deficiência devem ser garantidos serviços específicos, instrumentos de acessibilidade, tecnologia assistiva e capacitação continuada dos profissionais. Confira:

*Art. 16. Nos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência, são **garantidos**:*

I - organização, serviços, métodos, técnicas e recursos para atender às características de cada pessoa com deficiência;

II - acessibilidade em todos os ambientes e serviços;

III - tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;

IV - capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços.



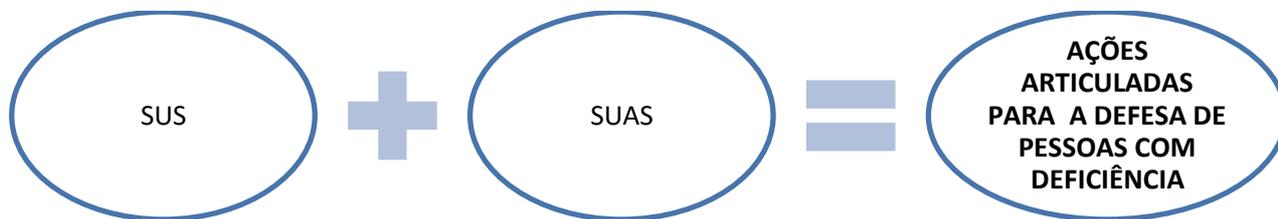
Tecnologia assistiva é termo utilizado para se referir aos recursos e aos serviços desenvolvidos com a finalidade de proporcionar ou de ampliar as habilidades das pessoas com deficiência. Essas garantias têm por finalidade promover uma vida independente e socialmente

inclusiva das pessoas com deficiência.

De acordo com o art. 203, IV, da CF, é objetivo dos programas de assistência social promover a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência. Assim, o dispositivo acima detalha um direito previsto constitucionalmente.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência prevê, ainda, que o SUS (Sistema Único de Saúde) e o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) deverão atuar na promoção de ações articuladas para a defesa das pessoas com deficiência.

Assim:



Veja:

*Art. 17. Os serviços do **SUS** e do **Suas** deverão promover ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.*

*Parágrafo único. Os serviços de que trata o **caput** deste artigo podem fornecer informações e orientações nas áreas de saúde, de educação, de cultura, de esporte, de lazer, de transporte, de previdência social, de assistência social, de habitação, de trabalho, de empreendedorismo, de acesso ao crédito, de promoção, proteção e defesa de direitos e nas demais áreas que possibilitem à pessoa com deficiência exercer sua cidadania.*

A atuação do SUS e do SUAS visa dotar a pessoa com deficiência e sua família de informações, de orientações e de formas de acesso às políticas públicas com o objetivo de proporcionar a participação social.

3.3 - DIREITO À SAÚDE

O direito à saúde é constitucionalmente previsto no art. 6º, da CF, como direito social e, posteriormente, vem explicitado no art. 196, também da CF, com mais detalhes.

Trata-se de direito de segunda dimensão, considerado indissociável do direito à vida no seu sentido digno. O direito à saúde é direito de todos e dever do Estado, a quem compete adotar políticas sociais e econômicas de caráter preventivo e reparatório.

Em relação à proteção às pessoas com deficiência, o direito à saúde ganha um *plus*. Além das regras constitucionais que conferem prioridade na defesa desse direito fundamental, em relação a esse grupo vulnerável devem ser desenvolvidas ações específicas.

A base do sistema de saúde será coordenada pelo SUS, que:

- ↪ promoverá atenção integral em todos os níveis de complexidade;
- ↪ proporcionará acesso universal e igualitário.

Veja:

*Art. 18. É assegurada **atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade**, por intermédio do **SUS**, garantido **acesso universal e igualitário**.*

Na coordenação desse sistema, o SUS deverá:

- ↪ assegurar a participação de deficientes na elaboração e na definição das políticas públicas;
- ↪ proporcionar um atendimento conforme as regras éticas e técnicas; e
- ↪ desenvolver ações e serviços com vários parâmetros, que constam do §4º.

Confira os §§, do art. 18:



§ 1º É assegurada a participação da pessoa com deficiência na elaboração das políticas de saúde a ela destinadas.

§ 2º É assegurado atendimento segundo normas éticas e técnicas, que regulamentarão a atuação dos profissionais de saúde e contemplarão aspectos relacionados aos direitos e às especificidades da pessoa com deficiência, incluindo temas como sua dignidade e autonomia.

§ 3º Aos profissionais que prestam assistência à pessoa com deficiência, especialmente em serviços de habilitação e de reabilitação, deve ser garantida capacitação inicial e continuada.

§ 4º As ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar:

I - diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar;

II - serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, para qualquer tipo de deficiência, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida;

III - atendimento domiciliar multidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação;

IV - campanhas de vacinação;

V - atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais;

VI - respeito à especificidade, à identidade de gênero e à orientação sexual da pessoa com deficiência;

VII - atenção sexual e reprodutiva, incluindo o direito à fertilização assistida;

VIII - informação adequada e acessível à pessoa com deficiência e a seus familiares sobre sua condição de saúde;

IX - serviços projetados para prevenir a ocorrência e o desenvolvimento de deficiências e agravos adicionais;

X - promoção de estratégias de capacitação permanente das equipes que atuam no SUS, em todos os níveis de atenção, no atendimento à pessoa com deficiência, bem como orientação a seus atendentes pessoais;

XI - oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, conforme as normas vigentes do Ministério da Saúde.

§ 5º As diretrizes deste artigo aplicam-se também às instituições privadas que participem de forma complementar do SUS ou que recebam recursos públicos para sua manutenção.

Entendemos que não é necessário memorizar todo o rol acima, contudo, a leitura atenta é importante para o caso de uma questão literal que, eventualmente, possa abordar o assunto, por isso, vamos trazer novamente as informações em forma de esquema:



AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DESTINADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVEM ASSEGURAR

- diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar;
- serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, para qualquer tipo de deficiência, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida;
- atendimento domiciliar multidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação;
- campanhas de vacinação;
- atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais;
- respeito à especificidade, à identidade de gênero e à orientação sexual da pessoa com deficiência;
- atenção sexual e reprodutiva, incluindo o direito à fertilização assistida;
- informação adequada e acessível à pessoa com deficiência e a seus familiares sobre sua condição de saúde;
- serviços projetados para prevenir a ocorrência e o desenvolvimento de deficiências e agravos adicionais;
- promoção de estratégias de capacitação permanente das equipes que atuam no SUS, em todos os níveis de atenção, no atendimento à pessoa com deficiência, bem como na orientação a seus atendentes pessoais;
- oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, conforme as normas vigentes do Ministério da Saúde.

Na sequência, o art. 19 traz algumas situações nas quais o SUS deve agir para prevenir a ocorrência de deficiências que possam ser evitadas.

Assim, menciona o artigo que o SUS, para impedir a deficiência por causas evitáveis, deve:

- a) acompanhar a gravidez, desde o parto até o puerpério (os 40 dias que sucedem o parto), oferecendo a garantia de parto humanizado e seguro;
- b) promover práticas alimentares adequadas e saudáveis para a mulher e a criança;
- c) ampliar e aprimorar a imunização e a triagem pré-natal;
- d) identificar e controlar as gestantes que apresentem autorrisco.

Vejamos o dispositivo:

*Art. 19. Compete ao SUS desenvolver **ações** destinadas à prevenção de deficiências por causas evitáveis, inclusive por meio de:*

I - acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, com garantia de parto humanizado e seguro;

II - promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, vigilância alimentar e nutricional, prevenção e cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição da mulher e da criança;

III - aprimoramento e expansão dos programas de imunização e de triagem neonatal;

IV - identificação e controle da gestante de alto risco.

O que o dispositivo pretende é evitar que situações em que não há a possibilidade de desenvolvimento de deficiência ocorram devido à adoção de práticas inadequadas ou à falta de médicos específicos. Nesses casos, crianças que nasceriam sem nenhuma deficiência poderão adquiri-la tendo em vista a falta dos cuidados mencionados. Assim, o SUS deve estar preparado para o atendimento da gestante e da criança.

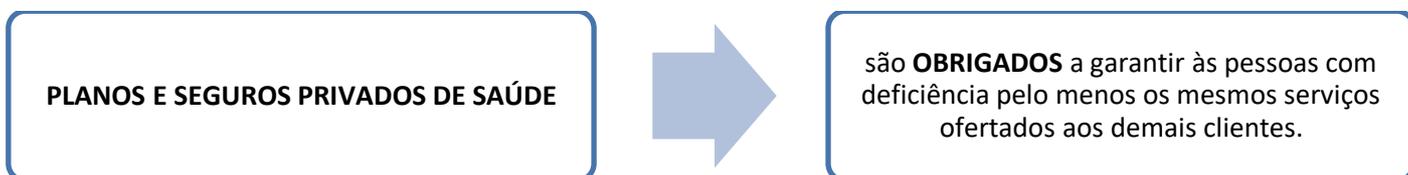
Em regra, a garantia da saúde é colocada constitucionalmente como dever do Estado. Contudo, o fato de ser responsabilidade solidária dos entes federativos não elide a obrigação da família e da sociedade de atuar na defesa da saúde.

É justamente nesse sentido que o art. 20, do Estatuto, traz um dever conferido aos planos e aos seguros privados. Na realidade, essa regra visa evitar a definição de parâmetros diferenciados aos segurados por serem deficientes.

Veja:

*Art. 20. As operadoras de planos e seguros privados de saúde são **obrigadas a garantir à pessoa com deficiência, NO MÍNIMO, todos os serviços e produtos** ofertados aos demais clientes.*

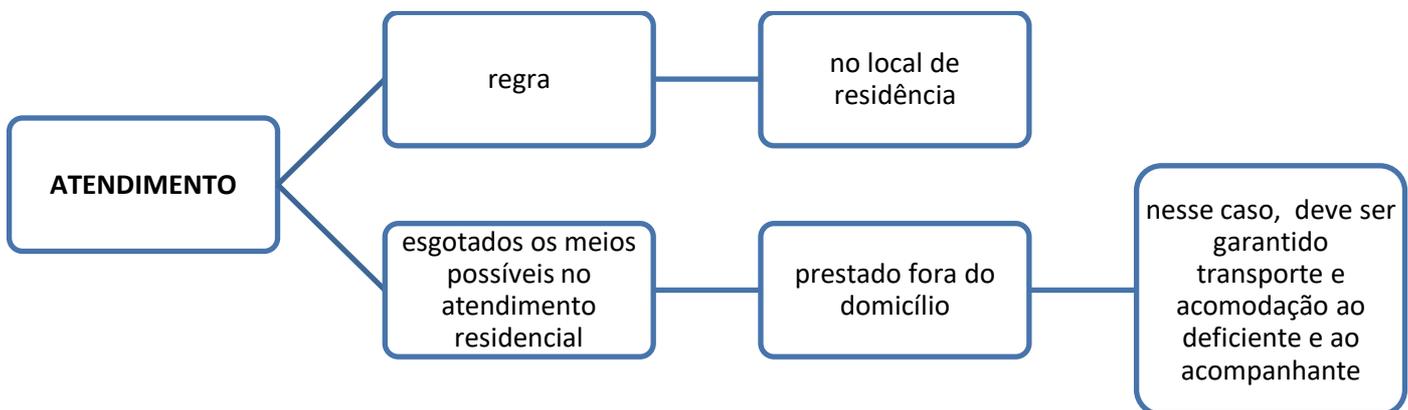
Desse modo:



Ainda quanto aos direitos à saúde, menciona o Estatuto que, devido à dificuldade de locomoção, os deficientes devem ser atendidos no local de sua residência. Caso não seja possível, ou esgotadas as possibilidades de atendimento residencial, o atendimento será prestado externamente. Nesse caso, cabe ao Poder Público providenciar o transporte e a acomodação para o deficiente e para o seu acompanhante.

*Art. 21. Quando **esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência**, será **prestado atendimento fora de domicílio**, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.*

Para fins de prova...



Das regras relativas ao atendimento, dê especial atenção ao acompanhante, que poderá permanecer junto da pessoa com deficiência quando envolver atendimentos externos. Nesse contexto, de acordo com o art. 22, quando o deficiente for internado, terá direito a acompanhante

ou a atendente pessoal. Se por algum motivo não for possível o acompanhamento, o profissional de saúde responsável pelo atendimento deverá adotar duas medidas:

- ↳ justificar por escrito a impossibilidade; e
- ↳ providenciar as medidas cabíveis para suprir a ausência.

Veja:

*Art. 22. À **pessoa com deficiência internada ou em observação** é assegurado o direito a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral.*

*§ 1º Na **impossibilidade de permanência** do acompanhante ou do atendente pessoal junto à pessoa com deficiência, cabe ao profissional de saúde responsável pelo tratamento **justificá-la por escrito**.*

§ 2º Na ocorrência da impossibilidade prevista no § 1º deste artigo, o órgão ou a instituição de saúde deve adotar as providências cabíveis para suprir a ausência do acompanhante ou do atendente pessoal.

A regra do art. 23 complementa a vedação estudada no art. 20 citado acima. Vimos que os planos de saúde devem ofertar, no mínimo, os mesmos serviços dados aos demais clientes do plano. Estão lembrados?! Além disso, o art. 23 explicita que o plano de saúde não poderá tratar os deficientes de forma discriminatória, inclusive em relação à cobrança e a valores diferenciados. Veja:

*Art. 23. São **VEDADAS** todas as formas de **discriminação contra a pessoa com deficiência**, inclusive por meio de cobrança de valores diferenciados por planos e seguros privados de saúde, em razão de sua condição.*

Por exemplo, se duas pessoas, com a mesma idade e sexo, decidirem assinar um plano de saúde, não poderão ser tratadas de forma diferenciada em relação aos valores. Assim, não poderia o plano de saúde impor uma cobrança maior para a mesma cobertura ao paciente que fosse paraplégico e que, em razão disso, necessite de atendimento médico constante.

O art. 24 prevê tão somente que as tecnologias assistivas devem ser presentes nos serviços de saúde públicos e privados.

*Art. 24. É assegurado à pessoa com deficiência o **acesso aos serviços de saúde**, tanto públicos como privados, e às informações prestadas e recebidas, por meio de **recursos de tecnologia assistiva** e de todas as formas de comunicação previstas no inciso V do art. 3º desta Lei.*

No mesmo sentido, confira o art. 25:

*Art. 25. **Os espaços dos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência**, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projetos arquitetônico, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental.*

De acordo com o dispositivo acima, os espaços que disponham de serviços de saúde, sejam eles privados ou públicos, deverão garantir a acessibilidade para as pessoas com deficiência. Essa acessibilidade deve promover a remoção de barreiras por meio de:

- ↳ projetos arquitetônicos;
- ↳ ambientação de interior; e
- ↳ comunicação

* *que atendam às especificidades das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental.*

Para encerrar, vamos tratar de um assunto específico. Caso alguma pessoa deficiente seja encontrada em situação de violência, em razão da deficiência, é obrigatória a comunicação de três entidades:

- ↗ autoridade policial;
- ↗ Ministério Público; e
- ↗ Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Quanto ao **conceito de violência** devemos compreender:

todo ato que, por ação ou omissão, praticado em local público ou privado, cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico à pessoa com deficiência

A finalidade desse dispositivo é obrigar as entidades estatais para que apurem os fatos ocorridos e busquem a responsabilização civil e criminal dos responsáveis pela violência contra pessoas com deficiência.

Veja:

*Art. 26. Os casos de **suspeita ou de confirmação de violência** praticada contra a pessoa com deficiência serão objeto de **notificação compulsória** pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade policial e ao Ministério Público, além dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência.*

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa com deficiência qualquer ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que lhe cause morte ou dano ou sofrimento físico ou psicológico.

Para a prova...

DIREITO À SAÚDE

- Coordenado pelo SUS com acesso universal e igualitário.
- Na definição das políticas, o SUS deve contar com a participação dos deficientes e deve observar regras éticas e técnicas.
- Os planos de saúde devem assegurar, no mínimo, os mesmos serviços ofertados aos demais clientes, sem distinção de valores pela condição de deficiente.
- O atendimento deve ser, em regra, no local de residência. Se esgotados os meios, será externo, hipótese em que será assegurado transporte e acomodação.
- Em caso de suspeita ou de confirmação, na rede de atendimento à saúde, de violência praticada contra pessoa com deficiência, devem ser obrigatoriamente notificados: a autoridade policial, o Ministério Público e o Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

3.4 - DIREITO À EDUCAÇÃO

No que diz respeito ao direito à educação, inserido na ordem social, a temática é tratada constitucionalmente no art. 205. Em síntese, a educação deve observar algumas diretrizes, quais sejam:



- a) o pleno desenvolvimento da pessoa;
- b) o preparo para o exercício da cidadania; e
- c) a qualificação para o mercado de trabalho.

No que diz respeito às pessoas com deficiência, o Estatuto traz três dispositivos. O primeiro deles é o mais relevante para a prova, pois destaca a importância de assegurar a educação aos deficientes como forma de lhes proporcionar pleno desenvolvimento.

Esse dever não é apenas do Estado, mas da família e da sociedade como um todo. Assim:

RESPONSABILIDADE PARA ASSEGURAR A EDUCAÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA → DEVER:

- do Estado
- da Família
- da comunidade escolar
- da sociedade

Confira:

*Art. 27. A educação constitui **direito da pessoa com deficiência**, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.*

*Parágrafo único. É **dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade** à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.*

Na sequência, vejamos os arts. 28 e 29, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

*I - **sistema educacional inclusivo** em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;*

*II - **aprimoramento dos sistemas educacionais**, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;*

*III - **projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado**, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;*

*IV - **oferta de educação bilíngue**, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;*

*V - **adoção de medidas individualizadas e coletivas** em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;*

*VI - **pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas**, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;*

*VII - **planejamento de estudo de caso**, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;*

VIII - **participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias** nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

IX - **adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento** dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

X - **adoção de práticas pedagógicas inclusivas** pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - **formação e disponibilização de professores** para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII - **oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva**, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII - **acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições** com as demais pessoas;

XIV - **inclusão em conteúdos curriculares**, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, **de temas relacionados à pessoa com deficiência** nos respectivos campos de conhecimento;

XV - **acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar**;

XVI - **acessibilidade** para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

XVII - **oferta de profissionais de apoio escolar**;

XVIII - **articulação intersetorial na implementação de políticas públicas**.

§ 1º Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do **caput** deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

§ 2º Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do **caput** deste artigo, deve-se observar o seguinte:

I - os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras;

II - os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras.

Art. 29. (VETADO).

Art. 30. Nos processos seletivos para **ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas**, devem ser adotadas as seguintes **medidas**:

I - atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;

II - disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;

III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;

IV - disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;

V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;

VI - adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras.

Para a prova...

DIREITO À EDUCAÇÃO



Dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade de assegurar a educação aos deficientes para proporcionar pleno desenvolvimento.

3.5 - DIREITO À MORADIA

O direito à moradia abrange o conjunto de direitos que envolve a moradia em condições adequadas. Assim, a moradia **não envolve apenas o direito à habitação, mas à higiene e ao conforto, qualidades que preservam a intimidade e a privacidade das pessoas**.



Em face da reserva do possível, esse direito à moradia não se traduz no direito a ser proprietário de um imóvel, embora o ideal seria que todos fossem proprietários de suas respectivas moradas. Em face disso, o Estado deve, minimamente, assegurar um abrigo para que aqueles que não possuem suas propriedades possam repousar, fazer a higiene e sentir-se confortáveis. Além disso, pela dimensão negativa, a Constituição e a legislação específica estabelecem que o Estado deve promover a defesa da moradia contra ingerências do Estado e de outras pessoas particulares. Entre os exemplos de proteção está a impenhorabilidade do bem de família, instituto de Direito Processual que, em última análise, assegura o direito à moradia em face do credor.

Esses são os parâmetros que devemos ter em mente quando falarmos em direito à moradia. No que diz respeito ao nosso objeto específico, a proteção à pessoa com deficiência, o Estatuto traz três dispositivos.

O art. 31 retoma a regra constitucional e traz um conceito relevante, o de “moradia para a vida independente”. Para fins do nosso estudo, essa moradia representa o local de domicílio da pessoa com deficiência que não possui barreiras que impeçam o gozo desse direito social. Se houver alguma limitação, a residência deverá ser inclusiva, ou seja, com a utilização de tecnologias que favoreçam a autonomia e a liberdade da pessoa com deficiência.

*Art. 31. A pessoa com deficiência tem **direito à moradia digna**, no seio da família natural ou substituta, com seu cônjuge ou companheiro ou desacompanhada, ou em moradia para a vida independente da pessoa com deficiência, ou, ainda, em residência inclusiva.*

§ 1º O poder público **adotará programas e ações estratégicas para apoiar a criação e a manutenção de moradia para a vida independente da pessoa com deficiência.**

§ 2º A proteção integral na modalidade de residência inclusiva será prestada no âmbito do Suas à pessoa com deficiência em situação de dependência que não disponha de condições de autossustentabilidade, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

O art. 32 reporta-se aos programas habitacionais do Estado. Esses programas têm por finalidade favorecer a aquisição de propriedade pelas pessoas que não possuem casa própria. O dispositivo do Estatuto assegura espaço para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, no sentido de reservar algumas condições importantes.

São elas:

- ↪ no mínimo 3% das unidades habitacionais devem ser reservadas para as pessoas com deficiência;
- ↪ garantia de acessibilidade nas áreas de uso comum e nas unidades habitacionais localizadas no térreo;
- ↪ equipamentos urbanos comunitários acessíveis (por exemplo, ônibus);
- ↪ instalações que permitam adaptação de elevadores.

Leia o dispositivo:

Art. 32. Nos **programas habitacionais**, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I - reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência;

II - (VETADO);

III - em caso de edificação multifamiliar, garantia de acessibilidade nas áreas de uso comum e nas unidades habitacionais no piso térreo e de acessibilidade ou de adaptação razoável nos demais pisos;

IV - disponibilização de equipamentos urbanos comunitários acessíveis;

V - elaboração de especificações técnicas no projeto que permitam a instalação de elevadores.

§ 1º O **direito à prioridade**, previsto no **caput** deste artigo, será reconhecido à pessoa com deficiência beneficiária apenas uma vez.

§ 2º Nos programas habitacionais públicos, os critérios de financiamento devem ser compatíveis com os rendimentos da pessoa com deficiência ou de sua família.

§ 3º Caso não haja pessoa com deficiência interessada nas unidades habitacionais reservadas por força do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, as unidades não utilizadas serão disponibilizadas às demais pessoas.

Observe que o artigo acima é expresso ao conferir à pessoa com deficiência e a seu responsável a **PREFERÊNCIA** na aquisição de um imóvel em programas habitacionais públicos ou subsidiados por recursos públicos. Tal direito será concedido apenas para a aquisição de um imóvel.

Nesse contexto, o Poder Público deverá adotar as providências necessárias para dar cumprimento aos padrões acima e para adotar as normas de acessibilidade na política habitacional.

Art. 33. **Ao poder público compete:**

I - adotar as providências necessárias para o cumprimento do disposto nos arts. 31 e 32 desta Lei; e

II - divulgar, para os agentes interessados e beneficiários, a política habitacional prevista nas legislações federal, estaduais, distrital e municipais, com ênfase nos dispositivos sobre acessibilidade.

4 – QUESTÕES

4.1 - LISTA DE QUESTÕES SEM COMENTÁRIOS

CESPE

1. CESPE/MPU/2018

De acordo com o IBGE, no Brasil há 45 milhões de pessoas com deficiência. A partir de uma amostragem extraída desse conjunto de pessoas, uma pesquisa feita pelo DataSenado revelou que 77% delas acreditam que seus direitos não são respeitados e mais da metade afirmou que gostaria de praticar esportes, mas não o faz por falta de acessibilidade.

Com relação aos direitos de acessibilidade previstos na Lei n.º 13.146/2015, julgue os itens seguintes.

As políticas públicas, desde sua concepção, deverão adotar o desenho universal, que, por sua natureza inclusiva, não comporta adaptações.

2. CESPE/MPU/2018

Empresa de ônibus concessionária de serviço público foi condenada a indenizar um casal de cadeirantes em razão da recusa de quatro motoristas em embarcá-los. Havia somente o casal no ponto de ônibus no início da noite, e os motoristas da empresa não atendiam ao sinal de parada; passavam direto, propositadamente.

A partir dessa situação hipotética, julgue os próximos itens, acerca do direito à acessibilidade.

A conduta dos motoristas da empresa de ônibus violou o direito à acessibilidade, segundo o qual devem ser garantidas a pessoas com mobilidade reduzida possibilidades e condições de alcance para utilização de transporte coletivo público ou privado, tanto em zona urbana quanto em zona rural.

3. CESPE/STM/2018

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue os itens a seguir.

Os serviços de saúde pública destinados à pessoas com deficiência devem assegurar atendimento psicológico, inclusive para os seus familiares.

4. CESPE/STM/2018

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue os itens a seguir.

Nos serviços de emergência, o direito da pessoa com deficiência a receber atendimento prioritário será condicionado aos protocolos de atendimento médico.

5. CESPE/STM/2018

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue os itens a seguir.

A deficiência afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para o exercício do direito à adoção.

6. CESPE/STM/2018

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ 230/2016, julgue os itens a seguir:

Situação hipotética: Um servidor público federal, portador de deficiência que lhe acarreta redução da mobilidade, realizou exame periódico no qual se atestou que, se submetesse a determinada intervenção cirúrgica, o servidor recuperaria a mobilidade plena. Assertiva: Nessa situação hipotética, conforme o estatuto em apreço, o servidor pode ser obrigado a submeter-se à referida intervenção cirúrgica, uma vez que se trata de melhor opção para sua saúde.

7. CESPE/STM/2018

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ 230/2016, julgue os itens a seguir:

É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de curto ou longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual possa obstruir sua participação plena na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

8. CESPE/STJ/2018

Considerando o que dispõe o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Resolução CNJ nº 230/2016, julgue os itens que se seguem.

À pessoa com deficiência é garantido atendimento prioritário quando do embarque desembarque de passageiros nos transportes coletivos, na tramitação de ações judiciais e na restituição do imposto de renda, sendo todos estes benefícios extensivos ao seu acompanhante.

9. CESPE/STJ/2018

Com base no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução n.º 230/2016, julgue os itens que se seguem.

As escolas da rede privada de ensino são obrigadas a promover a inserção de pessoas com deficiência no ensino regular, podendo, para tanto, repassar os custos adicionais para os pais nas mensalidades, com o objetivo de garantir a adaptação do aluno com deficiência.

10. CESPE/STJ/2018

Considerando o que dispõe o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Resolução CNJ nº 230/2016, julgue os itens que se seguem.



Situação hipotética: em hospital privado, a equipe médica constatou que um rapaz deficiente, com 20 anos de idade, havia sido agredido fisicamente. Assertiva: nessa situação, por se tratar de pessoa maior de 18 anos, hospital será dispensado da obrigação de notificar a polícia e Ministério Público.

11. CESPE/TRE-PE/2017

Considerando o disposto na Lei n.º 13.146/2015 — Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPD) —, assinale a opção correta.

- a) É assegurado à pessoa com deficiência o direito de votar e de ser votada, salvo na hipótese de curatela.
- b) O EPD revogou a Lei n.º 7.853/1989, que dispunha sobre o apoio às pessoas com deficiência.
- c) A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, salvo a condição de adotante em processo de adoção.
- d) Os planos e seguros privados de saúde podem cobrar valores diferenciados das pessoas com deficiência em razão da sua deficiência.
- e) Com a edição do EPD a incapacidade absoluta prevista no Código Civil restringe-se aos menores de dezesseis anos de idade.

12. CESPE/TRE-PE/2017

Considerando a legislação relativa à pessoa com deficiência, assinale a opção correta.

- a) Pessoas com deficiência têm direito a planos de saúde específicos, que podem ter redução de cobertura em relação aos demais clientes, desde que haja redução proporcional do preço.
- b) Os hotéis construídos antes da edição da Lei n.º 13.146/2015 têm o prazo de até dez anos para adotar todos os meios de acessibilidade estabelecidos na lei.
- c) O princípio do desenho universal não é aplicável a serviços, mas apenas a produtos e ambientes.
- d) A acessibilidade deve ser entendida não só como direito, mas também como princípio e garantia para o pleno exercício de demais direitos.
- e) Havendo vagas decorrentes de ação afirmativa, a pessoa com deficiência deverá, necessariamente, concorrer pelas cotas

13. CESPE/TRE-PE/2017

A respeito dos direitos das pessoas com deficiência e dos conceitos estabelecidos pela legislação de regência, assinale a opção correta.

- a) A prioridade na aquisição de imóvel de programa habitacional público é deferida à pessoa com deficiência sempre que signifique melhora de moradia, sem limite de vezes.
- b) O serventário da justiça que, no exercício de suas funções, tomar conhecimento de violação aos direitos de pessoa com deficiência deve remeter peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

- c) O conceito de atendente pessoal abarca a prestação, por enfermeiro, de serviço de enfermagem a pessoas com deficiência.
- d) As ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar atendimento psicológico também a seus familiares.
- e) A isenção do imposto de renda é um dos benefícios reservados à pessoa com deficiência, não se estendendo a seu acompanhante.

14. CESPE/Câmara dos Deputados/2014

Com relação aos direitos das pessoas com deficiência, julgue o item subsequente.

O trabalhador rural com deficiência tem direito a um ambiente de trabalho acessível, tendo as mesmas garantias que o trabalhador urbano com deficiência.

15. CESPE/TRF-1ªR/2017

A respeito do direito das pessoas com deficiência, julgue os itens a seguir, considerando a legislação pertinente.

Os componentes de obras de urbanização, tais como os relativos aos serviços de comunicação, são definidos pela legislação como acessibilidade.

16. CESPE/TRF-1ªR/2017

A respeito do direito das pessoas com deficiência, julgue os itens a seguir, considerando a legislação pertinente.

De acordo com a legislação, será considerada pessoa portadora de deficiência aquela cuja dificuldade de movimentar-se gere, permanentemente, redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora e da percepção.

17. CESPE/TRF-1ªR/2017

Com relação a improbidade administrativa e a aspecto constante da Resolução CNJ nº 230/2016, julgue os itens subsequentes.

Acompanhante de deficiente físico é a pessoa que desempenha função de atendente pessoal desse deficiente.

18. CESPE/TRF-1ªR/2017

A respeito dos direitos da pessoa portadora de deficiência, julgue os itens a seguir, considerando a legislação pertinente.

No caso de uma família imediata declarar não possuir condições de cuidar de uma de suas crianças por ser portadora de deficiência, as autoridades brasileiras deverão encaminhar a criança a uma família substituta na comunidade, como prevê a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da qual o Brasil é signatário.

19. CESPE/TRF-1ªR/2017



A respeito do direito das pessoas com deficiência, julgue os itens a seguir, considerando a legislação pertinente.

Nos termos da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, os estados partes se comprometem adotar medidas para modificar costumes que constituírem discriminação contra pessoas com deficiência.

20. CESPE/TRE-TO/2017

À luz do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a concepção de ambiente a ser usado por todas as pessoas, sem a necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva caracteriza o(a)

- A) adaptação razoável.
- B) elemento urbanizado.
- C) mobiliário assistivo.
- D) acessibilidade.
- E) desenho universal.

21. CESPE/TRE-TO/2017

As adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais, são consideradas

- A) adaptações razoáveis.
- B) acessibilidade.
- C) elemento de urbanização.
- D) tecnologia assistiva.
- E) modificações inclusivas.

22. CESPE/TRE-TO/2017

O juiz que tiver conhecimento, no curso de processo judicial, de fatos que caracterizem ameaça ou violação a direitos da pessoa com deficiência, para providências cabíveis, ele deve remeter as peças

- A) ao órgão de defesa dos direitos humanos.
- B) ao presidente do tribunal, que deliberará a respeito.
- C) à Defensoria Pública.
- D) ao delegado de polícia.
- E) ao Ministério Público.



Outras Bancas

23. AOC/TRT-1ªR/2018

Na história recente do Brasil, o legislador se dedicou a disciplinar e a ampliar os direitos dos portadores de deficiência, estabelecendo uma rede de proteção. Muitos foram os diplomas legais editados nesse sentido tal como a Lei no 13.146/2015. Considerando a referida lei, no tocante à proteção legal do portador de deficiência, assinale a alternativa correta.

- a) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.
- b) O Poder Judiciário pode cobrar do usuário com deficiência, mediante tarifa, a despesa extra que tiver para lhe dar amplo acesso a prédios e serviços públicos.
- c) A pesquisa científica envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou de curatela deve ser realizada, em caráter excepcional, apenas quando houver indícios de benefício direto para sua saúde ou para a saúde de outras pessoas com deficiência e desde que não haja outra opção de pesquisa de eficácia comparável com participantes não tutelados ou curatelados.
- d) É crime, punido com pena de 2 a 4 anos de reclusão, negar à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo.
- e) O Ministério Público tem legitimidade exclusiva para propor as medidas judiciais destinadas à proteção de interesses coletivos, difusos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis da pessoa com deficiência.

24. FUNDEP/MPMG/2018

Assinale a alternativa INCORRETA:

- a) Ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal é garantida prioridade na tramitação processual judicial ou administrativa, em todos os atos e diligências.
- b) A pessoa com deficiência tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, com seu cônjuge ou companheiro ou desacompanhada, ou em moradia para a vida independente da pessoa com deficiência, ou, ainda, em residência inclusiva.
- c) As pessoas com deficiência farão jus, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a que sua identidade cultural e linguística específica seja reconhecida e apoiada, incluindo as línguas de sinais e a cultura surda.
- d) A não discriminação, a igualdade de oportunidades e o respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade são princípios previstos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

25. MPE-PR/MPE-PR/2017



Assinale a alternativa correta:

- a) A pessoa com deficiência pode ser, em determinados casos, obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- b) A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário com a finalidade de recebimento de restituição de imposto de renda, o que é extensível ao seu acompanhante ou ao seu atendente pessoal.
- c) Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) é condicionada aos protocolos de atendimento médico.
- d) A pessoa com deficiência somente será atendida sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido em casos de risco de morte.
- e) O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) não contém normas de natureza penal.

26. IBFC/AGERBA/2017

Tomando por base as disposições da lei federal nº 13.146, de 06/07/2015 que institui a lei de inclusão social da pessoa com deficiência, assinale a alternativa correta.

- a) A avaliação da deficiência, quando necessária, será psicossocial, realizada por equipe multiprofissional de uma mesma área disciplinar.
- b) A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
- c) É proibida qualquer forma de avaliação da deficiência.
- d) A avaliação da deficiência é obrigatória, devendo ser psicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
- e) A avaliação da deficiência é obrigatória, podendo ser biopsicossocial ou não, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

27. IBFC/AGERBA/2017

Tomando por base as disposições da lei federal nº 13.146, de 06/07/2015 que institui a lei de inclusão social da pessoa com deficiência, assinale a alternativa correta sobre o que a referida lei considera expressa e especificamente como a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

- a) Atendente pessoal
- b) Elemento de urbanização
- c) Profissional de apoio escolar



- d) Aparelho educacional
- e) Servidor de acessibilidade

28. IFB/IFB/2017

No que concerne à Lei nº 13.146/2015, pode-se afirmar que:

- a) Os tradutores e intérpretes Português-Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar em salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir prioritariamente curso de graduação em pedagogia e especialização em educação de surdos.
- b) Os tradutores e intérpretes Português-Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar em salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir prioritariamente curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.
- c) Quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, os intérpretes de Libras-Língua Portuguesa devem possuir prioritariamente curso de nível superior em Tradução e Interpretação em Libras.
- d) Quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, os intérpretes de Libras-Língua Portuguesa devem possuir prioritariamente curso de nível técnico ou profissional em tradução e interpretação de Libras e Língua Portuguesa.
- e) Quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, os intérpretes de Libras-Língua Portuguesa devem possuir prioritariamente curso de graduação em pedagogia bilíngue: Libras e Língua Portuguesa escrita.

29. Quadrix/SEDF/2017

No Brasil, o conjunto de dispositivos legais que dispõe sobre a educação especial e inclusiva passou a contar, em 2015, com a Lei Brasileira de Inclusão, Lei n.º 13.146/2015, cujo teor abrange inovações no campo educacional. No que se refere a esse documento legal, julgue o item que se segue.

A educação inclusiva de surdos não está explicitada na lei pelo fato de não se enquadrar como deficiência física ou limitação na mobilidade.

30. MPE-PR/MPE-PR/2016

Com base nas assertivas a seguir, assinale a alternativa correta:

I - Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras.

II – A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece, entre outras, definições para: acessibilidade, desenho universal, barreiras; adaptações razoáveis e pessoa com mobilidade reduzida.



III - Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, deve haver a tradução completa do edital em Libras.

IV - A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece que os Estados Partes devem adotar leis e políticas efetivas, inclusive legislação e políticas voltadas para mulheres e crianças, a fim de assegurar que os casos de exploração, violência e abuso contra pessoas com deficiência sejam identificados, investigados e, caso necessário, julgados.

V – O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015) prevê hipóteses em que é permitida a pesquisa científica envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou de curatela.

- a) Estão corretas somente as assertivas I, II e III;
- b) Estão corretas somente as assertivas I, II e IV;
- c) Estão incorretas somente as assertivas I e II;
- d) Estão incorretas somente as assertivas II, III, e V;
- e) Todas as assertivas estão incorretas.

31. FUNDEP/IFN-MG/2016

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015) é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Sobre o direito à educação prevista na Lei, é incorreto afirmar:

- a) A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.
- b) responsabilidade do poder público assegurar à pessoa com deficiência o acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas.
- c) Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a oferta de profissionais de apoio escolar, com formação superior em Pedagogia.
- d) É vedada às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, a cobrança de valores adicionais, de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas, de alunos com necessidades especiais.

32. IBFC/Câmara Municipal de Araraquara-SP/2016

Leia o fragmento a seguir:



A lei 13.146/2015, tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, é instituída a _____ (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de _____, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua _____ e cidadania.

Assinale a opção que completa corretamente a lacuna do fragmento acima:

- a) Lei do Intérprete Libras/ ensino aprendizagem/ inclusão educacional
- b) Lei da Libras /comunicação visual/ inclusão cultural.
- c) Lei da acessibilidade/ comunicação em libras/ língua natural
- d) Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/ igualdade/ inclusão social

33. FAURGS/TJ-RS/2016

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei nº 13.146/2015. Sobre tal previsão, é correto afirmar que

- a) deve ser assegurado às pessoas com deficiência um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível dos talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo as características, interesses e necessidades de aprendizagem.
- b) é dever exclusivo da família assegurar à pessoa com deficiência oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua, e, na modalidade escrita, em Português como segunda língua.
- c) o disposto e as obrigações previstas na lei se aplicam, obrigatoriamente, às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, que podem cobrar valores adicionais pelos serviços individualizados e especializados que disponibilizem.
- d) os conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, devem abranger obrigatoriamente temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento, sendo vedado o atendimento especializado para alunos deficientes.
- e) a educação da pessoa deficiente deve ser assegurada, com absoluta prioridade, em escolas especiais, adequadas e voltadas para seu desenvolvimento físico e emocional.

34. FAURGS/TJ-RS/2016

Considera-se pessoa com deficiência, conforme previsto pela Lei nº 13.146/2015, aquela que tem

- a) impedimento de médio prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.
- b) impedimento de longo prazo de natureza eminentemente física, ou seja, aquela que, em interação com uma ou mais barreiras, pode ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade.



c) impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que inviabilize a sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

d) impedimento mental, intelectual ou sensorial, ou seja, aquela que, em interação com uma ou mais barreiras físicas, pode ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

e) restrições de participação social e limitações no desempenho de atividades, desde que avaliada por médico perito da previdência social.

35. TRF-4ªR/TRF-4ªR/2016

Assinale a alternativa correta.

A respeito da capacidade civil, levando em conta a Lei nº 13.146/2015:

a) O direito ao recebimento de atendimento prioritário da pessoa com deficiência não abrange a tramitação processual e os procedimentos judiciais em que for parte ou interessada.

b) A pessoa com deficiência – assim entendida aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas – é considerada capaz para casar-se e constituir união estável, exercer direitos sexuais e reprodutivos e conservar sua fertilidade, mas não para exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção.

c) A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil. Contudo, a incapacidade cessará, para os menores, dentre outras hipóteses legalmente elencadas, pelo desempenho de funções inerentes a cargo público comissionado ou de provimento efetivo.

d) Qualquer pessoa com mais de dezesseis anos pode casar, independentemente de autorização de seus pais e representantes legais.

e) A curatela de pessoas com deficiência afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, isto é, sua definição não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

36. FUNIVERSA/IF-AP/2016

Para fins de aplicação da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), existem vários tipos de barreiras que são obstáculos à participação social e à liberdade das pessoas com necessidades especiais. A propósito desse assunto, as barreiras

a) tecnológicas são os entraves, os obstáculos, as atitudes ou os comportamentos que dificultam a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação.

b) nos transportes são as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.

- c) urbanísticas são as existentes nos edifícios públicos e privados.
- d) nas comunicações são as existentes nos sistemas e meios de transportes.
- e) atitudinais são os comportamentos que impedem a participação social da pessoa com deficiência.

37. FUNIVERSA/IF-AP/2016

Com base no Estatuto da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015), assinale a alternativa correta.

- a) O Poder Legislativo criará instrumentos para avaliação das deficiências.
- b) Toda pessoa com deficiência tem direito a oportunidades diferenciadas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.
- c) As deficiências afetam a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para exercer direitos sexuais e reprodutivos.
- d) Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida pela Lei n.º 13.146/2015 é condicionada aos protocolos de atendimento médico.
- e) Em caso de pessoa com deficiência em situação de curatela, é dispensável o consentimento prévio para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica.

38. IDECAN/Prefeitura de Natal-RN/2016

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar:

- a) Atenção sexual e reprodutiva, incluindo o direito à fertilização assistida.
- b) Atendimento psicológico, inclusive para seus familiares, sendo vedado aos atendentes pessoais.
- c) Promoção de estratégias de capacitação permanente das equipes que atuam no SUS, em todos os níveis de atenção, no atendimento à pessoa com deficiência, vedada a orientação a seus atendentes pessoais.
- d) Serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, para qualquer tipo de deficiência, exclusivamente, quando houver possibilidade de recuperação da capacidade produtiva, sendo vedada apenas para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida.

39. BIO-RIO/IF-RJ/2015

De acordo com a Lei 13.146/15, toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Em relação a tal direito, NÃO é correto afirmar que:

- a) considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa



com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

b) a pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

c) a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

d) a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para, entre outros, casar-se e constituir união estável, exercer direitos sexuais e reprodutivos e exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

e) é dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.

40. IBGP/Prefeitura de Nova Ponte – MG/2016

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) busca assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Nos termos da Lei em referência, assinale a alternativa INCORRETA.

a) Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

b) É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.

c) A deficiência afeta a plena capacidade civil da pessoa, limitando o exercício do direito à família e à convivência familiar e comunitária.

d) A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.

41. MPE-SC/Promotor de Justiça/2016

O Ministério Público intervirá, obrigatoriamente, nas ações que discutam interesses relacionados à deficiência das pessoas, mesmo que se trate de ação individual, conforme determina a Lei n. 7.853/89 (Proteção às Pessoas com Deficiência).

42. Prefeitura de Fortaleza – CE/Prefeitura de Fortaleza – CE/2016

De acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. Assinale a alternativa correta quanto ao que deve ser considerado nessa avaliação.

a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação.

b) A acessibilidade e ausência de tecnologia assistiva, ou seja, os produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência e o nível de aceitação de sua família e outros grupos sociais.

c) A adequação ou não dos fatores espaciais e humanos que lhes garantam a presença de barreiras urbanísticas aquelas existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo e as barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados no meio urbano.

d) Exclusivamente a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação.

43. MPE-SC/Promotor de Justiça/2017

O Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, devem obrigatoriamente ofertar educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessa determinação.

44. IDECAN/Prefeitura de Natal-RN/2017

A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

- I. Atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.
- II. Tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, exclusivamente nos atos e diligências urgentes.
- III. Acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.
- IV. Recebimento de restituição de imposto de renda.

Estão corretas apenas as afirmativas

- a) II e IV.
- b) I, II e III.
- c) I, III e IV.
- d) II, III e IV.

45. Inédita/2017

São considerados postulados fundamentais da Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência:

- a) igualdade e liberdade.



- b) liberdade e cidadania.
- c) igualdade e não-discriminação.
- d) direitos civis e sociais
- e) direitos civis, sociais e difusos e coletivos.

46. Inédita/2017

Sobre a relação entre capacidade civil e deficiência à luz do que prevê expressamente o Estatuto da Pessoa com Deficiência assinale a alternativa correta:

- a) a pessoa com deficiência poderá exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar.
- b) a pessoa com deficiência pode conservar sua fertilidade, admitindo-se, desde que por decisão judicial, a esterilização compulsória;
- c) a pessoa com deficiência não pode exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária.
- d) a pessoa com deficiência não pode exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, dadas as limitações pessoais que impedirão dispensar os cuidados necessários.
- e) a pessoa com deficiência não pode casar e constituir união estável.

47. Inédita/2017

Assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico é dever:

- a) do Estado.
- b) do Estado e da família.
- c) do Estado, da Família e da Sociedade.
- d) do Ministério Público, a quem competente tomar as providências cabíveis a partir das denúncias feitas pela sociedade.
- e) da Família e da Sociedade.

48. Inédita/2017

De acordo com o Estatuto das Pessoas com Deficiência, considera-se desenho universal:



- a) possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- b) tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.
- c) qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.
- d) adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.
- e) concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

49. Inédita/2017

Sobre a política de ações afirmativas prescritas no Estatuto da Pessoa com Deficiência assinale a alternativa correta:

- a) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- b) A pessoa com deficiência deverá se submeter às ações afirmativas ofertadas.
- c) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, desde que não haja determinação médica em sentido contrário.
- d) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, desde que não haja determinação judicial em sentido contrário.
- e) A pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa consideradas obrigatórias. Em relação às demais ações ofertadas – denominadas de eletivas – a pessoa terá ampla liberdade.

50. Inédita/2017

De acordo com a Lei 13.146/2015 não constitui diretriz do processo de habilitação de reabilitação da pessoa com deficiência:



- a) atuação permanente, integrada e articulada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência.
- b) prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, inclusive na zona rural.
- c) oferta de rede de serviços articulados, com atuação global, para atender tão somente às necessidades gerais da pessoa com deficiência.
- d) diagnóstico e intervenção precoces.
- e) adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões.

51. Inédita/2017

Em relação à efetivação do direito à saúde, o Sistema Único de Saúde é responsável por coordenar as atividades voltadas à promoção desse direito relativamente às pessoas com deficiência. Nesse contexto, entre diversas medidas e políticas a serem adotadas, a Lei 13.146/2015 prevê a adoção de ações destinadas à prevenção de deficiência por causas evitáveis. Entre essas ações, não consta:

- a) identificação e controle da gestante de alto risco.
- b) acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, com garantia de parto humanizado e seguro.
- c) internação compulsória para submissão a cirurgia comprovadamente necessária por laudo técnico.
- d) aprimoramento e expansão dos programas de imunização e de triagem neonatal.
- e) promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, vigilância alimentar e nutricional, prevenção e cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição da mulher e da criança.

52. Inédita/2017

No que diz respeito às operadoras de planos de saúde e seguros privados em relação às pessoas com deficiência, assinale a alternativa correta:

- a) Os planos de saúde devem assegurar, no mínimo, os mesmos serviços ofertados aos demais clientes, sem distinção de valores, pela condição de deficiente.
- b) Os planos de saúde devem assegurar serviços semelhantes aos ofertados aos demais clientes, sem distinção de valores, pela condição de deficiente.
- c) Os planos de saúde devem assegurar serviços semelhantes aos ofertados aos demais clientes não podendo estipular preços superiores a 20% em relação aos demais clientes.
- d) Os planos de saúde devem assegurar serviços mais abrangentes aos ofertados aos demais clientes, ainda que seja necessário estipular tarifamento superior.

e) Os planos de saúde devem assegurar, no máximo, os mesmos serviços ofertados aos demais clientes, sem distinção de valores e de atendimento.

53. Inédita/2017

No que diz respeito ao atendimento às pessoas com deficiência:

- a) deve ser efetuado, em regra, fora do domicílio para melhor utilização dos instrumentos disponíveis.
- b) deve ser efetuado exclusivamente no local de residência do deficiente.
- c) deve ser efetuado em regra no local de residência do responsável pelo deficiente, exceto se forem esgotados os meios possíveis de atendimento residencial, oportunidade em que poderá ser prestado fora do domicílio, assegurando transporte e acomodação para o deficiente e para o responsável.
- d) deve ser efetuado em regra no local de residência do deficiente, exceto se forem esgotados os meios possíveis de atendimento residencial, oportunidade em que poderá ser prestado fora do domicílio, assegurando transporte e acomodação para o deficiente e para acompanhante.
- e) deve ser efetuado em regra no local de residência do deficiente, exceto se forem esgotados os meios possíveis de atendimento residencial, oportunidade em que poderá ser prestado fora do domicílio, assegurando tão somente transporte para o deficiente e para acompanhante.

54. Inédita/2017

De acordo com a literalidade da Lei 13.146/2015, em relação ao direito de educação, constitui responsabilidade:

- a) do Estado e da família tão somente.
- b) do Estado, da sociedade e da Família apenas.
- c) do Estado, da sociedade, da comunidade escolar e da Família.
- d) apenas do Estado por intermédio de políticas públicas inclusivas.
- e) da família, que elegerá um curador para assegurar seus direitos.

55. Inédita/2017

Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser

- a) reservado, no mínimo, 3% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.
- b) reservado, no mínimo, 5% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.
- c) reservado, no mínimo, 10% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.
- d) reservado, no mínimo, 15% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.
- e) reservado, no mínimo, 20% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.

56. Inédita/2018

A respeito dos conceitos legais trazidos na Lei 13.146/2015, assinale a opção correta:

- a) A acessibilidade constitui a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, apenas por pessoa com deficiência.
- b) O desenho universal constitui concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, ainda que adaptados e sem incluir os recursos de tecnologia assistiva.
- c) As barreiras urbanísticas são aquelas existentes nos edifícios e espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.
- d) as barreiras arquitetônicas são as existentes nas vias e espaços públicos e privados ou de uso coletivo.
- e) As adaptações razoáveis constituem adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

57. Inédita/2018

O Estatuto da Pessoa com Deficiência define pessoa com mobilidade reduzida como aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporário, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora ou percepção. Além disso prevê algumas pessoas que são equiparadas às pessoas com mobilidade reduzida. Entre elas não está:

- a) idoso
- b) pessoa com criança de colo
- c) obeso
- d) mulher
- e) lactante

58. Inédita/2018

No Tribunal de Justiça de determinado Estado, a administração do órgão reservou 20% das melhores vagas de estacionamento para usuários com deficiência. Além disso, destacou um servidor para ficar responsável pela fiscalização. Na hipótese de violação da norma, aciona a autoridade de trânsito para remoção do veículo, tudo de acordo com a legislação. Em determinado dia, ao notar que uma pessoa com deficiência, com veículo devidamente identificado, estaciona fora das vagas reservadas, aciona a autoridade de trânsito para que



proceda a remoção do carro, argumentando que a pessoa com deficiência deverá utilizar a vaga reservada.

Tal conduta:

- a) está de acordo com as normas legais e regulamentares de proteção à pessoa com deficiência.
- b) está incorreta, pois apenas o diretor do fórum poderia determinar a remoção.
- c) está incorreta, pois a pessoa com deficiência não está obrigada a fruição decorrente dos benefícios legais a ela estabelecidos.
- d) está incorreta, pois a remoção do veículo somente poderia ocorrer por intermédio de decisão judicial
- e) está incorreta, pois somente seria autorizada tal conduta caso houvesse norma regulamentar específica

59. Inédita/2018

Em relação ao direito à vida da pessoa com deficiência, assinale a alternativa incorreta:

- a) Em situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública, a pessoa com deficiência será considerada vulnerável, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança.
- b) A pessoa com deficiência poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada, desde que haja demonstração da necessidade por intermédio de laudo médico.
- c) O consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência é indispensável para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica.
- d) Em caso de pessoa com deficiência em situação de curatela, deve ser assegurada sua participação, no maior grau possível, para a obtenção de consentimento.
- e) A pesquisa científica envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou de curatela deve ser realizada, em caráter excepcional, apenas quando houver indícios de benefício direto para sua saúde ou para a saúde de outras pessoas com deficiência e desde que não haja outra opção de pesquisa de eficácia comparável com participantes não tutelados ou curatelados.

4.2 - GABARITO

- | | | |
|--------------|---------------|---------------|
| 1. INCORRETA | 8. INCORRETA | 15. INCORRETA |
| 2. CORRETA | 9. INCORRETA | 16. INCORRETA |
| 3. CORRETA | 10. INCORRETA | 17. INCORRETA |
| 4. CORRETA | 11. E | 18. INCORRETA |
| 5. INCORRETA | 12. D | 19. CORRETA |
| 6. INCORRETA | 13. D | 20. E |
| 7. INCORRETA | 14. CORRETA | 21. A |



- | | | |
|---------------|---------------|-------|
| 22. E | 35. E | 48. E |
| 23. C | 36. E | 49. A |
| 24. A | 37. D | 50. C |
| 25. C | 38. A | 51. C |
| 26. B | 39. B | 52. A |
| 27. C | 40. C | 53. D |
| 28. C | 41. CORRETA | 54. C |
| 29. INCORRETA | 42. A | 55. A |
| 30. C | 43. INCORRETA | 56. E |
| 31. C | 44. C | 57. D |
| 32. D | 45. C | 58. C |
| 33. A | 46. A | 59. B |
| 34. C | 47. C | |

4.3 - LISTA DE QUESTÕES COM COMENTÁRIOS

CESPE

1. CESPE/MPU/2018

De acordo com o IBGE, no Brasil há 45 milhões de pessoas com deficiência. A partir de uma amostragem extraída desse conjunto de pessoas, uma pesquisa feita pelo DataSenado revelou que 77% delas acreditam que seus direitos não são respeitados e mais da metade afirmou que gostaria de praticar esportes, mas não o faz por falta de acessibilidade.

Com relação aos direitos de acessibilidade previstos na Lei n.º 13.146/2015, julgue os itens seguintes.

As políticas públicas, desde sua concepção, deverão adotar o desenho universal, que, por sua natureza inclusiva, não comporta adaptações.

Comentários

Está **incorreta** a assertiva. Como estudamos no art. 3º do Estatuto, a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços deve atender aos princípios de desenho universal, a não ser que cause ônus desproporcional, hipótese em que se deve buscar a adaptação do razoável. Para complementar, confira a redação do *caput* do art. 55, combinado com o §2º:

Art. 55. A concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade.

§ 2º Nas hipóteses em que comprovadamente o desenho universal não possa ser empreendido, deve ser adotada adaptação razoável.

2. CESPE/MPU/2018



Empresa de ônibus concessionária de serviço público foi condenada a indenizar um casal de cadeirantes em razão da recusa de quatro motoristas em embarcá-los. Havia somente o casal no ponto de ônibus no início da noite, e os motoristas da empresa não atendiam ao sinal de parada; passavam direto, propositadamente.

A partir dessa situação hipotética, julgue os próximos itens, acerca do direito à acessibilidade.

A conduta dos motoristas da empresa de ônibus violou o direito à acessibilidade, segundo o qual devem ser garantidas a pessoas com mobilidade reduzida possibilidades e condições de alcance para utilização de transporte coletivo público ou privado, tanto em zona urbana quanto em zona rural.

Comentários

Está **correta** a assertiva, que reproduz parte do conceito de acessibilidade, extraído do inc. I do art. 3º do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Confira:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

3. CESPE/STM/2018

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue os itens a seguir.

Os serviços de saúde pública destinados à pessoas com deficiência devem assegurar atendimento psicológico, inclusive para os seus familiares.

Comentários

Correta a assertiva. Conforme a Lei 13.146/2015 no art. 18, “é assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário”. Nesse contexto, de acordo o §4º do art. 18, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais”.

4. CESPE/STM/2018

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue os itens a seguir.

Nos serviços de emergência, o direito da pessoa com deficiência a receber atendimento prioritário será condicionado aos protocolos de atendimento médico.

Comentários

A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário conforme o art. 9º da Lei 13.146/2015, inclusive no atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao



público. Contudo, nesse caso, de acordo com o §2º “nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei é condicionada aos protocolos de atendimento médico”. Logo, **correta** a assertiva.

5. CESPE/STM/2018

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue os itens a seguir.

A deficiência afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para o exercício do direito à adoção.

Comentários

Incorreta a assertiva, pois a capacidade civil é a regra. Note o art. 6º da Lei 13.146/2015, segundo a qual “deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.”

6. CESPE/STM/2018

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ 230/2016, julgue os itens a seguir:

Situação hipotética: Um servidor público federal, portador de deficiência que lhe acarreta redução da mobilidade, realizou exame periódico no qual se atestou que, se submetesse a determinada intervenção cirúrgica, o servidor recuperaria a mobilidade plena. Assertiva: Nessa situação hipotética, conforme o estatuto em apreço, o servidor pode ser obrigado a submeter-se à referida intervenção cirúrgica, uma vez que se trata de melhor opção para sua saúde.

Comentários

Incorreta a assertiva. A submissão da pessoa com deficiência a intervenção cirúrgica ou clínica, bem como realização de tratamento ou institucionalização depende de consentimento, que deve ser prévio, livre e esclarecido. Logo, nos termos do art. 11 da Lei 13.146/2015, é vedado obrigar qualquer pessoa (inclusive um servidor!) a submeter-se a tratamento cirúrgico.

7. CESPE/STM/2018

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ 230/2016, julgue os itens a seguir:

É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de curto ou longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual possa obstruir sua participação plena na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Comentários

Estaria correta a assertiva se não mencionasse “curto prazo”.



De acordo com o art. 2º da Lei 13.145/2015, “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Incorreta, portanto.

8. CESPE/STJ/2018

Considerando o que dispõe o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Resolução CNJ nº 230/2016, julgue os itens que se seguem.

À pessoa com deficiência é garantido atendimento prioritário quando do embarque desembarque de passageiros nos transportes coletivos, na tramitação de ações judiciais e na restituição do imposto de renda, sendo todos estes benefícios extensivos ao seu acompanhante.

Comentários

A assertiva está **incorreta**, pois a tramitação processual prioritária e a restituição do imposto de renda não são direitos extensíveis aos acompanhantes. Vejamos o art. 9º, § 1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

VI - recebimento de restituição de imposto de renda;

VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

§ 1º Os direitos previstos neste artigo são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, exceto quanto ao disposto nos incisos VI e VII deste artigo.

9. CESPE/STJ/2018

Com base no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução n.º 230/2016, julgue os itens que se seguem.

As escolas da rede privada de ensino são obrigadas a promover a inserção de pessoas com deficiência no ensino regular, podendo, para tanto, repassar os custos adicionais para os pais nas mensalidades, com o objetivo de garantir a adaptação do aluno com deficiência.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Embora as escolas tenham a obrigatoriedade de promover a inserção das pessoas com deficiência no ensino regular, os custos dessa inserção não poderão ser repassados aos pais. Vejamos o art. 28, § 1º, do EPD:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

§ 1º Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do caput deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.



10. CESPE/STJ/2018

Considerando o que dispõe o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Resolução CNJ nº 230/2016, julgue os itens que se seguem.

Situação hipotética: em hospital privado, a equipe médica constatou que um rapaz deficiente, com 20 anos de idade, havia sido agredido fisicamente. Assertiva: nessa situação, por se tratar de pessoa maior de 18 anos, hospital será dispensado da obrigação de notificar a polícia e Ministério Público.

Comentários

A assertiva está **incorreta**, pois a idade da pessoa com deficiência é irrelevante nesse caso. Vejamos o art. 26, do Estatuto da Pessoa com Deficiência

Art. 26. Os casos de suspeita ou de confirmação de violência praticada contra a pessoa com deficiência serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade policial e ao Ministério Público, além dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

11. CESPE/TRE-PE/2017

Considerando o disposto na Lei n.º 13.146/2015 — Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPD) —, assinale a opção correta.

- É assegurado à pessoa com deficiência o direito de votar e de ser votada, salvo na hipótese de curatela.
- O EPD revogou a Lei n.º 7.853/1989, que dispunha sobre o apoio às pessoas com deficiência.
- A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, salvo a condição de adotante em processo de adoção.
- Os planos e seguros privados de saúde podem cobrar valores diferenciados das pessoas com deficiência em razão da sua deficiência.
- Com a edição do EPD a incapacidade absoluta prevista no Código Civil restringe-se aos menores de dezesseis anos de idade.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O art. 76, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência assegura à pessoa com deficiência a capacidade eleitoral ativa e passiva, não impedindo o exercício caso esteja sob a proteção da curatela ou tomada de decisão apoiada.

A **alternativa B** também está incorreta. A Lei nº 7.853/1989 sofreu alterações pela Lei nº 13.146/2015, mas não foi revogada.

A **alternativa C** também está incorreta, pois o art. 6º, VI, é expresso em afirmar que a pessoa com deficiência poderá exercer a guarda, a tutela ou a adoção como decorrência da capacidade civil.

A **alternativa D** também está incorreta, pois o art. 23 veda expressamente *todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência, inclusive por meio de cobrança de valores diferenciados por planos e seguros privados de saúde, em razão de sua condição.*



A **alternativa E** está correta é o gabarito da questão, pois o art. 4º, do CC, alterado pela Lei nº 13.146/2015, prevê que apenas o menor de 16 anos será considerado absolutamente incapaz.

12. CESPE/TRE-PE/2017

Considerando a legislação relativa à pessoa com deficiência, assinale a opção correta.

- a) Pessoas com deficiência têm direito a planos de saúde específicos, que podem ter redução de cobertura em relação aos demais clientes, desde que haja redução proporcional do preço.
- b) Os hotéis construídos antes da edição da Lei n.º 13.146/2015 têm o prazo de até dez anos para adotar todos os meios de acessibilidade estabelecidos na lei.
- c) O princípio do desenho universal não é aplicável a serviços, mas apenas a produtos e ambientes.
- d) A acessibilidade deve ser entendida não só como direito, mas também como princípio e garantia para o pleno exercício de demais direitos.
- e) Havendo vagas decorrentes de ação afirmativa, a pessoa com deficiência deverá, necessariamente, concorrer pelas cotas

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois a cobertura dos planos deve ser a mesma para a pessoa sem ou com deficiência, conforme se extrai da leitura do art. 20, da Lei nº 13.146/2015.

A **alternativa B**, por sua vez, está incorreta, pois o art. 45, da Lei nº 13.146/2015, dispõe que os hotéis construídos antes do vigor da referida norma, devem disponibilizar, pelo menos, 10% dos dormitórios em condições acessíveis, ou, ao menos, uma unidade.

A **alternativa C** está incorreta, pois, de acordo com o art. 3º, II, do Estatuto, desenho universal é compreendido como a *“concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva”*.

A **alternativa D**, por sua vez, é a correta e gabarito da questão, pois retrata justamente o conceito de acessibilidade que se extrai do art. 3, I, do Estatuto.

Por fim, a **alternativa E** está incorreta, pois cabe à pessoa com deficiência optar pelo gozo, ou não, das prerrogativas que lhes são garantias. Não há obrigatoriedade para que usufruam das ações afirmativas.

13. CESPE/TRE-PE/2017

A respeito dos direitos das pessoas com deficiência e dos conceitos estabelecidos pela legislação de regência, assinale a opção correta.

- a) A prioridade na aquisição de imóvel de programa habitacional público é deferida à pessoa com deficiência sempre que signifique melhora de moradia, sem limite de vezes.



- b) O serventário da justiça que, no exercício de suas funções, tomar conhecimento de violação aos direitos de pessoa com deficiência deve remeter peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- c) O conceito de atendente pessoal abarca a prestação, por enfermeiro, de serviço de enfermagem a pessoas com deficiência.
- d) As ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar atendimento psicológico também a seus familiares.
- e) A isenção do imposto de renda é um dos benefícios reservados à pessoa com deficiência, não se estendendo a seu acompanhante.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois há um limite percentual para destinação de unidades prioritárias às pessoas com deficiência no importe de 3%, segundo prevê o art. 32, I, da Lei nº 13.165/2015.

A **alternativa B** está incorreta, pois o servidor deve se reportar ao magistrado que, se for o caso, remeterá as cópias ao Ministério Público, conforme estabelece o art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 13.146/2015.

A **alternativa C** peca ao afirmar que profissões legalmente reconhecidas são consideradas no conceito de atendente pessoal. Tais atividades estão excluídas do conceito, como se depreende da leitura do art. XII, do art. 3º, da Lei nº 13.146/2015.

A **alternativa D**, por sua vez, é a correta e gabarito da questão. Entre as ações de saúde, o art. 18, do Estatuto, assegura atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais.

A **alternativa E**, por fim, está incorreta. Em relação ao imposto de renda, temos a prioridade de restituição conforme se extrai do art. 9º, VII, não a isenção, que não será assegurada ao atendente.

14. CESPE/Câmara dos Deputados/2014

Com relação aos direitos das pessoas com deficiência, julgue o item subsequente.

O trabalhador rural com deficiência tem direito a um ambiente de trabalho acessível, tendo as mesmas garantias que o trabalhador urbano com deficiência.

Comentários

Segundo o art. 34, da Lei nº 13.146/15, a pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Assim, a assertiva está **correta**.

15. CESPE/TRF-1ªR/2017

A respeito do direito das pessoas com deficiência, julgue os itens a seguir, considerando a legislação pertinente.

Os componentes de obras de urbanização, tais como os relativos aos serviços de comunicação, são definidos pela legislação como acessibilidade.



Comentários

A assertiva está **incorreta**. O conceito retratado é de “elementos de urbanização” e não de acessibilidade.

O conceito de acessibilidade consta do art. 3º, I, da Lei 13.146/2015:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Já o conceito de elemento de urbanização consta do art. 3º, VII, da Lei 13.146/2015:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

VII - elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

16. CESPE/TRF-1ªR/2017

A respeito do direito das pessoas com deficiência, julgue os itens a seguir, considerando a legislação pertinente.

De acordo com a legislação, será considerada pessoa portadora de deficiência aquela cuja dificuldade de movimentar-se gere, permanentemente, redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora e da percepção.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. O conceito retratado é de “pessoa com mobilidade reduzida, não de pessoa com deficiência. Vide o art. 3º, IX, do Estatuto da Pessoa com deficiência.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

IX - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

17. CESPE/TRF-1ªR/2017

Com relação a improbidade administrativa e a aspecto constante da Resolução CNJ nº 230/2016, julgue os itens subsequentes.

Acompanhante de deficiente físico é a pessoa que desempenha função de atendente pessoal desse deficiente.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. O acompanhante pode, ou não, desempenhar a função de atendente pessoal. Vejamos o art. 3º, XIV, do Estatuto da Pessoa com Deficiência.



XIV - acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.

18. CESPE/TRF-1ªR/2017

A respeito dos direitos da pessoa portadora de deficiência, julgue os itens a seguir, considerando a legislação pertinente.

No caso de uma família imediata declarar não possuir condições de cuidar de uma de suas crianças por ser portadora de deficiência, as autoridades brasileiras deverão encaminhar a criança a uma família substituta na comunidade, como prevê a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da qual o Brasil é signatário.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Com base no art. 23, da Convenção das Pessoas com Deficiência, os Estados Partes farão todo o esforço para que a criança tenha suas necessidades atendidas por outros parentes ou pela comunidade. Não se fala em colocação em família substituta.

5. Os Estados Partes, no caso em que a família imediata de uma criança com deficiência não tenha condições de cuidar da criança, farão todo esforço para que cuidados alternativos sejam oferecidos por outros parentes e, se isso não for possível, dentro de ambiente familiar, na comunidade.

19. CESPE/TRF-1ªR/2017

A respeito do direito das pessoas com deficiência, julgue os itens a seguir, considerando a legislação pertinente.

Nos termos da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, os estados partes se comprometem adotar medidas para modificar costumes que constituírem discriminação contra pessoas com deficiência.

Comentários

A assertiva está **correta**, com base no art. 4º, item 1, b, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

1. Os Estados Partes se comprometem a assegurar e promover o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência, sem qualquer tipo de discriminação por causa de sua deficiência. Para tanto, os Estados Partes se comprometem a:

b) Adotar todas as medidas necessárias, inclusive legislativas, para modificar ou revogar leis, regulamentos, costumes e práticas vigentes, que constituírem discriminação contra pessoas com deficiência;

20. CESPE/TRE-TO/2017

À luz do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a concepção de ambiente a ser usado por todas as pessoas, sem a necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva caracteriza o(a)

- A) adaptação razoável.
- B) elemento urbanizado.
- C) mobiliário assistivo.

- D) acessibilidade.
- E) desenho universal.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão, visto que o enunciado traz o conceito de desenho universal. Vejamos o que dispõe o art. 3º, II, da Lei nº 13.146/15:

II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

21. CESPE/TRE-TO/2017

As adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais, são consideradas

- A) adaptações razoáveis.
- B) acessibilidade.
- C) elemento de urbanização.
- D) tecnologia assistiva.
- E) modificações inclusivas.

Comentários

O enunciado trazido pela questão diz respeito ao conceito de adaptações razoáveis, conforme prevê o art. 3º, VI, da Lei 13.146/15:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

VI - adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;

Desse modo, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

22. CESPE/TRE-TO/2017

O juiz que tiver conhecimento, no curso de processo judicial, de fatos que caracterizem ameaça ou violação a direitos da pessoa com deficiência, para providências cabíveis, ele deve remeter as peças

- A) ao órgão de defesa dos direitos humanos.
- B) ao presidente do tribunal, que deliberará a respeito.
- C) à Defensoria Pública.
- D) ao delegado de polícia.

E) ao Ministério Público.

Comentários

A **alternativa E** é correta e gabarito da questão. De acordo com o parágrafo único, do art. 7º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, as peças devem ser remetidas ao MP, para que tome as providências cabíveis, quando os juízes e os tribunais tiverem conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação a direitos da pessoa com deficiência.

Art. 7º É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas funções, os juízes e os tribunais tiverem conhecimento de fatos que caracterizem as violações previstas nesta Lei, devem remeter peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Outras Bancas

23. AOC/PT-1ºR/2018

Na história recente do Brasil, o legislador se dedicou a disciplinar e a ampliar os direitos dos portadores de deficiência, estabelecendo uma rede de proteção. Muitos foram os diplomas legais editados nesse sentido tal como a Lei no 13.146/2015. Considerando a referida lei, no tocante à proteção legal do portador de deficiência, assinale a alternativa correta.

a) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.

b) O Poder Judiciário pode cobrar do usuário com deficiência, mediante tarifa, a despesa extra que tiver para lhe dar amplo acesso a prédios e serviços públicos.

c) A pesquisa científica envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou de curatela deve ser realizada, em caráter excepcional, apenas quando houver indícios de benefício direto para sua saúde ou para a saúde de outras pessoas com deficiência e desde que não haja outra opção de pesquisa de eficácia comparável com participantes não tutelados ou curatelados.

d) É crime, punido com pena de 2 a 4 anos de reclusão, negar à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo.

e) O Ministério Público tem legitimidade exclusiva para propor as medidas judiciais destinadas à proteção de interesses coletivos, difusos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis da pessoa com deficiência.

Comentários

Vejamos cada uma das alternativas:

A **alternativa A** está incorreta. Após a entrada em vigor da Lei n. 13.146/15, não há mais que se falar em pessoa com deficiência absolutamente incapaz. Os artigos do Código Civil que faziam essa



correlação foram revogados e, hoje, pessoa absolutamente incapaz, expressa no Código, é apenas o jovem com idade inferior a 16 anos (art. 3º, CC).

A **alternativa B** está incorreta. Apesar de o Estatuto não dizer isso expressamente, é possível extrair essa lógica de seus dispositivos. Vamos conferir:

Art. 28. (...)

§ 1o Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do caput deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

Art. 51. (...)

§ 1o É proibida a cobrança diferenciada de tarifas ou de valores adicionais pelo serviço de táxi prestado à pessoa com deficiência.

Art. 58. O projeto e a construção de edificação de uso privado multifamiliar devem atender aos preceitos de acessibilidade, na forma regulamentar.

§ 1o As construtoras e incorporadoras responsáveis pelo projeto e pela construção das edificações a que se refere o caput deste artigo devem assegurar percentual mínimo de suas unidades internamente acessíveis, na forma regulamentar.

§ 2o É vedada a cobrança de valores adicionais para a aquisição de unidades internamente acessíveis a que se refere o § 1o deste artigo.

Não pode o Poder Judiciário, portanto, cobrar do usuário com deficiência, mediante tarifa, a despesa extra que tiver para lhe dar amplo acesso a prédios e serviços públicos. Se não podem fazê-lo serviços privados, como os de táxi, quanto mais o Poder Judiciário, que tem o dever, dentro de suas limitações, de garantir o acesso à justiça.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. De fato, a pesquisa científica envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou de curatela deve ser realizada, em caráter excepcional, apenas quando houver indícios de benefício direto para sua saúde ou para a saúde de outras pessoas com deficiência e desde que não haja outra opção de pesquisa de eficácia comparável com participantes não tutelados ou curatelados. Esse é o conteúdo do art. 12, § 2º, do Estatuto.

A **alternativa D** está incorreta. Segundo a Lei n. 11.126/05, é assegurado à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas pela Lei (art. 1º, *caput*). Sendo que, qualquer tentativa voltada a impedir ou dificultar o gozo desse direito constitui ato de discriminação, a ser apenado com interdição e multa (art. 3º). A lei não fala em nenhum momento em “pena de 2 a 4 anos de reclusão” ou em “crime”.

E a **alternativa E**, por fim, também está incorreta. O Ministério Público não tem legitimidade exclusiva para esse fim. A Defensoria Pública, por exemplo, também é uma legitimada (art. 79, § 3º, da Lei n. 13.146/15). Mas mais do que ela, ainda poderíamos citar a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias, as fundações, as sociedades de economia mista e as empresas públicas, além de associações privadas que cumpram os requisitos legais (art. 5º, Lei n. 7.347/85, Lei da Ação Civil Pública).



24. FUNDEP/MPMG/2018

Assinale a alternativa INCORRETA:

- a) Ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal é garantida prioridade na tramitação processual judicial ou administrativa, em todos os atos e diligências.
- b) A pessoa com deficiência tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, com seu cônjuge ou companheiro ou desacompanhada, ou em moradia para a vida independente da pessoa com deficiência, ou, ainda, em residência inclusiva.
- c) As pessoas com deficiência farão jus, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a que sua identidade cultural e linguística específica seja reconhecida e apoiada, incluindo as línguas de sinais e a cultura surda.
- d) A não discriminação, a igualdade de oportunidades e o respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade são princípios previstos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Comentários

Questão bem direta e super batida.

Vejamos:

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. A prioridade na tramitação processual não se estende ao acompanhante da pessoa com deficiência. Isso por força do art. 9º, § 1º, da Lei 13.146. Pela altíssima incidência desse artigo em provas, vale a reprodução:

“Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;

III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;

V - acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;

VI - recebimento de restituição de imposto de renda;

VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

§ 1º Os direitos previstos neste artigo são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, exceto quanto ao disposto nos incisos VI e VII deste artigo.

§ 2º Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei é condicionada aos protocolos de atendimento médico”.

A **alternativa B** está correta, e consiste em cópia literal do art. 31, da Lei nº 13.146.



A **alternativa C** está correta, e consiste em cópia literal do Artigo 30, parágrafo 4, da Convenção Sobre Os Direitos Das Pessoas Com Deficiência.

E a **alternativa D** está correta, de acordo com os princípios elencados no Artigo 3, da Convenção Sobre Os Direitos Das Pessoas Com Deficiência.

25. MPE-PR/MPE-PR/2017

Assinale a alternativa correta:

- a) A pessoa com deficiência pode ser, em determinados casos, obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- b) A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário com a finalidade de recebimento de restituição de imposto de renda, o que é extensível ao seu acompanhante ou ao seu atendente pessoal.
- c) Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) é condicionada aos protocolos de atendimento médico.
- d) A pessoa com deficiência somente será atendida sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido em casos de risco de morte.
- e) O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) não contém normas de natureza penal.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o §2º, do art. 4º, da Lei nº 13.146/15, em nenhum caso a pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

§ 2º A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

A **alternativa B** está incorreta. Com base no §1º, do art. 9º, da referida Lei, esses direitos não são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência.

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

VI - recebimento de restituição de imposto de renda;

VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

§ 1º Os direitos previstos neste artigo são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, EXCETO quanto ao disposto nos incisos VI e VII deste artigo.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, conforme estabelece o § 2, do art. 9º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

§ 2º Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei é condicionada aos protocolos de atendimento médico.

A **alternativa D** está incorreta. A pessoa com deficiência somente será atendida sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido em casos de risco de morte e de emergência em saúde. Vejamos o art. 13, da Lei nº 13.146/15:



Art. 13. A pessoa com deficiência somente será atendida sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido em casos de risco de morte e de emergência em saúde, resguardado seu superior interesse e adotadas as salvaguardas legais cabíveis.

A **alternativa E** está incorreta. O Estatuto da Pessoa com Deficiência contém normas de natureza penal e estão previstas nos arts. 88 a 91.

26. IBFC/AGERBA/2017

Tomando por base as disposições da lei federal nº 13.146, de 06/07/2015 que institui a lei de inclusão social da pessoa com deficiência, assinale a alternativa correta.

- a) A avaliação da deficiência, quando necessária, será psicossocial, realizada por equipe multiprofissional de uma mesma área disciplinar.
- b) A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
- c) É proibida qualquer forma de avaliação da deficiência.
- d) A avaliação da deficiência é obrigatória, devendo ser psicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
- e) A avaliação da deficiência é obrigatória, podendo ser biopsicossocial ou não, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Comentários

De acordo com o §1º, do art. 2º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Assim, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

Vejamos os erros das demais alternativas:

- a) A avaliação da deficiência, quando necessária, será ~~psicossocial~~, realizada por equipe multiprofissional ~~de uma mesma área disciplinar~~.
- c) ~~É proibida qualquer forma de avaliação da deficiência.~~
- d) A avaliação da deficiência ~~é obrigatória~~, devendo ser ~~psicossocial~~, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
- e) A avaliação da deficiência ~~é obrigatória~~, podendo ser biopsicossocial ~~ou não~~, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

27. IBFC/AGERBA/2017

Tomando por base as disposições da lei federal nº 13.146, de 06/07/2015 que institui a lei de inclusão social da pessoa com deficiência, assinale a alternativa correta sobre o que a referida lei considera expressa e especificamente como a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.



- a) Atendente pessoal
- b) Elemento de urbanização
- c) Profissional de apoio escolar
- d) Aparelho educacional
- e) Servidor de acessibilidade

Comentários

O enunciado da questão trata a respeito do conceito de profissional de apoio escolar, previsto no art. 3º, XIII, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

Dessa forma, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

28. IFB/IFB/2017

No que concerne à Lei nº 13.146/2015, pode-se afirmar que:

- a) Os tradutores e intérpretes Português-Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar em salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir prioritariamente curso de graduação em pedagogia e especialização em educação de surdos.
- b) Os tradutores e intérpretes Português-Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar em salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir prioritariamente curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.
- c) Quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, os intérpretes de Libras-Língua Portuguesa devem possuir prioritariamente curso de nível superior em Tradução e Interpretação em Libras.
- d) Quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, os intérpretes de Libras-Língua Portuguesa devem possuir prioritariamente curso de nível técnico ou profissional em tradução e interpretação de Libras e Língua Portuguesa.
- e) Quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, os intérpretes de Libras-Língua Portuguesa devem possuir prioritariamente curso de graduação em pedagogia bilíngue: Libras e Língua Portuguesa escrita.

Comentários

A questão exige o conhecimento do art. 28, §2º, I e II, da Lei nº 13.146/15:



§ 2º Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do **caput** deste artigo, deve-se observar o seguinte:

I - os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras;

II - os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras.

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

Vejam os erros das demais alternativas:

a) Os tradutores e intérpretes Português-Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar em salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir prioritariamente ~~curso de graduação em pedagogia e especialização em educação de surdos.~~

b) Os tradutores e intérpretes Português-Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar em salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir prioritariamente ~~curso de graduação de licenciatura plena em Letras-Libras ou em Letras-Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.~~

d) Quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, os intérpretes de Libras-Língua Portuguesa devem possuir prioritariamente ~~curso de nível técnico ou profissional em tradução e interpretação de Libras e Língua Portuguesa.~~

e) Quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, os intérpretes de Libras-Língua Portuguesa devem possuir prioritariamente curso de graduação em ~~pedagogia bilíngue-Libras e Língua Portuguesa escrita.~~

29. Quadrix/SEDF/2017

No Brasil, o conjunto de dispositivos legais que dispõe sobre a educação especial e inclusiva passou a contar, em 2015, com a Lei Brasileira de Inclusão, Lei n.º 13.146/2015, cujo teor abrange inovações no campo educacional. No que se refere a esse documento legal, julgue o item que se segue.

A educação inclusiva de surdos não está explicitada na lei pelo fato de não se enquadrar como deficiência física ou limitação na mobilidade.

Comentários

De acordo com o art. 27, da Lei nº 13.146/15, a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Portanto, a assertiva está **incorreta**.

30. MPE-PR/MPE-PR/2016

Com base nas assertivas a seguir, assinale a alternativa correta:



I - Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras.

II – A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece, entre outras, definições para: acessibilidade, desenho universal, barreiras; adaptações razoáveis e pessoa com mobilidade reduzida.

III - Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, deve haver a tradução completa do edital em Libras.

IV - A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece que os Estados Partes devem adotar leis e políticas efetivas, inclusive legislação e políticas voltadas para mulheres e crianças, a fim de assegurar que os casos de exploração, violência e abuso contra pessoas com deficiência sejam identificados, investigados e, caso necessário, julgados.

V – O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015) prevê hipóteses em que é permitida a pesquisa científica envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou de curatela.

- a) Estão corretas somente as assertivas I, II e III;
- b) Estão corretas somente as assertivas I, II e IV;
- c) Estão incorretas somente as assertivas I e II;
- d) Estão incorretas somente as assertivas II, III, e V;
- e) Todas as assertivas estão incorretas.

Comentários

Vamos analisar cada um dos itens:

O item I está incorreto. De acordo com o art. 28, §2º, I, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência em Libras.

O item II está incorreto. É o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e não a Convenção Internacional, que traz essas definições.

O item III está correto, conforme prevê o art. 30, VII, da Lei nº 13.146/15:

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras.

O item IV está correto, pois é o que dispõe o art. 16, 5, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:

Art. 16



5. Os Estados Partes adotarão leis e políticas efetivas, inclusive legislação e políticas voltadas para mulheres e crianças, a fim de assegurar que os casos de exploração, violência e abuso contra pessoas com deficiência sejam identificados, investigados e, caso necessário, julgados.

Por fim, o item V também está correto, com base no §2º, do art. 12, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

§ 2º A pesquisa científica envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou de curatela deve ser realizada, em caráter excepcional, apenas quando houver indícios de benefício direto para sua saúde ou para a saúde de outras pessoas com deficiência e desde que não haja outra opção de pesquisa de eficácia comparável com participantes não tutelados ou curatelados.

Dessa forma, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

31. FUNDEP/IFN-MG/2016

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015) é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Sobre o direito à educação prevista na Lei, é incorreto afirmar:

- a) A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.
- b) responsabilidade do poder público assegurar à pessoa com deficiência o acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas.
- c) Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a oferta de profissionais de apoio escolar, com formação superior em Pedagogia.
- d) É vedada às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, a cobrança de valores adicionais, de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas, de alunos com necessidades especiais.

Comentários

A **alternativa A** está correta, pois é o que dispõe o caput, do art. 27, da Lei nº 13.146/15:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

A **alternativa B** está correta, com base no art. 28, XIII, da referida Lei:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;



A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 28, XVII, do Estatuto da Pessoa com deficiência, incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a oferta de profissionais de apoio escolar. Não se fala em formação superior em Pedagogia.

A **alternativa D** está correta, conforme prevê o §1º, do art. 28, da Lei nº 13.146/15:

§ 1º Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do caput deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

32. IBFC/Câmara Municipal de Araraquara-SP/2016

Leia o fragmento a seguir:

A lei 13.146/2015, tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, é instituída a _____ (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de _____, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua _____ e cidadania.

Assinale a opção que completa corretamente a lacuna do fragmento acima:

- a) Lei do Intérprete Libras/ ensino aprendizagem/ inclusão educacional
- b) Lei da Libras /comunicação visual/ inclusão cultural.
- c) Lei da acessibilidade/ comunicação em libras/ língua natural
- d) Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/ igualdade/ inclusão social

Comentários

A questão exige o conhecimento do art. 1º, da Lei nº 13.146/15:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Dessa forma, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

33. FAURGS/TJ-RS/2016

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei nº 13.146/2015. Sobre tal previsão, é correto afirmar que

- a) deve ser assegurado às pessoas com deficiência um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível dos talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo as características, interesses e necessidades de aprendizagem.
- b) é dever exclusivo da família assegurar à pessoa com deficiência oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua, e, na modalidade escrita, em Português como segunda língua.

- c) o disposto e as obrigações previstas na lei se aplicam, obrigatoriamente, às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, que podem cobrar valores adicionais pelos serviços individualizados e especializados que disponibilizem.
- d) os conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, devem abranger obrigatoriamente temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento, sendo vedado o atendimento especializado para alunos deficientes.
- e) a educação da pessoa deficiente deve ser assegurada, com absoluta prioridade, em escolas especiais, adequadas e voltadas para seu desenvolvimento físico e emocional.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o *caput*, do art. 27, da Lei nº 13.146/15:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o parágrafo único, do art. 27, da referida Lei, é dever **do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade** assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

A **alternativa C** está incorreta. Com base no §1º, do art. 28, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, às instituições privadas é vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

A **alternativa D** está incorreta. Segundo o art. 28, III, da Lei nº 13.146/15, não é vedado o atendimento especializado para alunos deficientes.

A **alternativa E** está incorreta. A educação da pessoa com deficiência deve ser assegurada em igualdade de condições com as demais pessoas. As escolas devem ser acessíveis a tais pessoas e proporcionar meios para recebê-las.

34. FAURGS/TJ-RS/2016

Considera-se pessoa com deficiência, conforme previsto pela Lei nº 13.146/2015, aquela que tem

- a) impedimento de médio prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.
- b) impedimento de longo prazo de natureza eminentemente física, ou seja, aquela que, em interação com uma ou mais barreiras, pode ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade.
- c) impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que inviabilize a sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



- d) impedimento mental, intelectual ou sensorial, ou seja, aquela que, em interação com uma ou mais barreiras físicas, pode ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- e) restrições de participação social e limitações no desempenho de atividades, desde que avaliada por médico perito da previdência social.

Comentários

De acordo com o art. 2º, da Lei nº 13.146/15, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de **longo prazo** de **natureza física, mental, intelectual ou sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, **pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade** em igualdade de condições com as demais pessoas.

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

Vejamos os erros das demais alternativas:

- a) impedimento de ~~médio~~ prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.
- b) impedimento de longo prazo de natureza ~~eminente~~ física, ou seja, aquela que, em interação com uma ou mais barreiras, pode ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade.
- d) ~~impedimento mental, intelectual ou sensorial, ou seja, aquela que, em interação com uma ou mais barreiras físicas, pode ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.~~
- e) restrições de participação social e limitações no desempenho de atividades, ~~desde que avaliada por médico perito da previdência social.~~

35. TRF-4ªR/TRF-4ªR/2016

Assinale a alternativa correta.

A respeito da capacidade civil, levando em conta a Lei nº 13.146/2015:

- a) O direito ao recebimento de atendimento prioritário da pessoa com deficiência não abrange a tramitação processual e os procedimentos judiciais em que for parte ou interessada.
- b) A pessoa com deficiência – assim entendida aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas – é considerada capaz para casar-se e constituir união estável, exercer direitos sexuais e reprodutivos e conservar sua fertilidade, mas não para exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção.
- c) A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil. Contudo, a incapacidade cessará, para os menores, dentre outras hipóteses legalmente elencadas, pelo desempenho de funções inerentes a cargo público comissionado ou de provimento efetivo.
- d) Qualquer pessoa com mais de dezesseis anos pode casar, independentemente de autorização de seus pais e representantes legais.



e) A curatela de pessoas com deficiência afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, isto é, sua definição não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O direito ao recebimento de atendimento prioritário da pessoa com deficiência abrange a tramitação processual e os procedimentos judiciais em que for parte ou interessada, conforme prevê o art. 9º, VII, da Lei nº 13.146/15:

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:
VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

A **alternativa B** está incorreta. O art. 6º, da referida Lei, prevê em quais hipóteses a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. Note que é permitido o direito de exercer a guarda, a tutela, a curatela ou a adoção.

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

A **alternativa C** está incorreta. Não há a previsão de cessação da menoridade pelo desempenho de cargo público comissionado. Vejamos o art. 5º, parágrafo único, III, do Código Civil:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

A **alternativa D** está incorreta. Com base no art. 1.517, do CC, qualquer pessoa com mais de dezesseis anos pode casar, mediante autorização de seus pais e representantes legais.

Art. 1.517. O homem e a mulher com dezesseis anos podem casar, exigindo-se autorização de ambos os pais, ou de seus representantes legais, enquanto não atingida a maioridade civil.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o art. 85 e §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

36. FUNIVERSA/IF-AP/2016



Para fins de aplicação da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), existem vários tipos de barreiras que são obstáculos à participação social e à liberdade das pessoas com necessidades especiais. A propósito desse assunto, as barreiras

- a) tecnológicas são os entraves, os obstáculos, as atitudes ou os comportamentos que dificultam a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação.
- b) nos transportes são as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.
- c) urbanísticas são as existentes nos edifícios públicos e privados.
- d) nas comunicações são as existentes nos sistemas e meios de transportes.
- e) atitudinais são os comportamentos que impedem a participação social da pessoa com deficiência.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão, conforme prevê o art. 3º, IV, “e”, da Lei nº 13.146/15:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

A **alternativa A** está incorreta. Com base no art. 3º, IV, “f”, barreiras tecnológicas são as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

A **alternativa B** está incorreta. Com base no art. 3º, IV, “c”, barreiras nos transportes são as existentes nos sistemas e meios de transportes.

A **alternativa C** está incorreta. Com base no art. 3º, IV, “a”, barreiras urbanísticas são as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.

A **alternativa D** está incorreta. Com base no art. 3º, IV, “d”, barreiras nas comunicações e na informação é qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação.

37. FUNIVERSA/IF-AP/2016

Com base no Estatuto da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015), assinale a alternativa correta.

- a) O Poder Legislativo criará instrumentos para avaliação das deficiências.

- b) Toda pessoa com deficiência tem direito a oportunidades diferenciadas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.
- c) As deficiências afetam a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para exercer direitos sexuais e reprodutivos.
- d) Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida pela Lei n.º 13.146/2015 é condicionada aos protocolos de atendimento médico.
- e) Em caso de pessoa com deficiência em situação de curatela, é dispensável o consentimento prévio para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O art. 2º, §2º, da Lei nº 13.146/15, estabelece que o Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência, e não o Poder Legislativo.

§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o art. 4º, da referida Lei, toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades, e não oportunidades diferenciadas.

Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

A **alternativa C** está incorreta. As deficiências não afetam a plena capacidade civil da pessoa, nem para exercer direitos sexuais e reprodutivos. Vejamos o art. 6º, II, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois se refere ao §2º, do art. 9º, da Lei nº 13.146/15:

§ 2º Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei é condicionada aos protocolos de atendimento médico.

A **alternativa E** está incorreta. Segundo o art. 12, da referida Lei, é indispensável o consentimento prévio para a realização de tratamento, de procedimento, de hospitalização e de pesquisa científica.

Art. 12. O consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência é indispensável para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica.

38. IDECAN/Prefeitura de Natal-RN/2016

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar:

- a) Atenção sexual e reprodutiva, incluindo o direito à fertilização assistida.
- b) Atendimento psicológico, inclusive para seus familiares, sendo vedado aos atendentes pessoais.



c) Promoção de estratégias de capacitação permanente das equipes que atuam no SUS, em todos os níveis de atenção, no atendimento à pessoa com deficiência, vedada a orientação a seus atendentes pessoais.

d) Serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, para qualquer tipo de deficiência, exclusivamente, quando houver possibilidade de recuperação da capacidade produtiva, sendo vedada apenas para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o art. 18, §4º, VII, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

§ 4º As ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar:

VII - atenção sexual e reprodutiva, incluindo o direito à fertilização assistida;

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o art. 18, §4º, V, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o art. 18, §4º, X, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar promoção de estratégias de capacitação permanente das equipes que atuam no SUS, em todos os níveis de atenção, no atendimento à pessoa com deficiência, bem como na orientação a seus atendentes pessoais.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o art. 18, §4º, II, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, para qualquer tipo de deficiência, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e de qualidade de vida.

39. BIO-RIO/IF-RJ/2015

De acordo com a Lei 13.146/15, toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Em relação a tal direito, NÃO é correto afirmar que:

a) considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

b) a pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

c) a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

d) a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para, entre outros, casar-se e constituir união estável, exercer direitos sexuais e reprodutivos e exercer o direito à

guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

e) é dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.

Comentários

A **alternativa A** está correta, conforme prevê o §1º, do art. 4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

§ 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

A **alternativa B** está incorreta e é o gabarito da questão. O §2º, do art. 4º, da Lei nº 13.146/15, estabelece que a pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

A **alternativa C** está correta, com base no art. 5º, da referida Lei:

Art. 5º A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

A **alternativa D** está correta, pois é o que dispõe o art. 6º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

A **alternativa E** está correta, segundo o art. 7º, da Lei nº 13.146/15:

Art. 7º É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.

40. IBGP/Prefeitura de Nova Ponte – MG/2016

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) busca assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Nos termos da Lei em referência, assinale a alternativa INCORRETA.

a) Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

- b) É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.
- c) A deficiência afeta a plena capacidade civil da pessoa, limitando o exercício do direito à família e à convivência familiar e comunitária.
- d) A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.

Comentários

A **alternativa A** está correta e reproduz o art. 4º, do Estatuto.

A **alternativa B** está correta e traz o conteúdo do art. 7º.

A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão. A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive quanto ao exercício do direito de família. Vejamos o art. 6º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que traz uma série de direitos para os quais o deficiente não tem sua capacidade afetada.

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

*V - **exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária;** e*

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

A **alternativa D** está correta, de acordo com o art. 9º, inciso II.

41. MPE-SC/Promotor de Justiça/2016

O Ministério Público intervirá, obrigatoriamente, nas ações que discutam interesses relacionados à deficiência das pessoas, mesmo que se trate de ação individual, conforme determina a Lei n. 7.853/89 (Proteção às Pessoas com Deficiência).

Comentários

A assertiva está **correta**. O Ministério Público intervirá, obrigatoriamente, nas ações que discutam interesses relacionados à deficiência das pessoas, mesmo que se trate de ação individual, conforme art. 5º, da lei nº 7.853/89.

*Art. 5º O Ministério Público intervirá obrigatoriamente **nas ações públicas, coletivas ou individuais**, em que se discutam interesses relacionados à deficiência das pessoas.*

Note que essa é a Lei que tratava da proteção das Pessoas com Deficiência antes do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que data de 2015.

42. Prefeitura de Fortaleza – CE/Prefeitura de Fortaleza – CE/2016



De acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. Assinale a alternativa correta quanto ao que deve ser considerado nessa avaliação.

- a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação.
- b) A acessibilidade e ausência de tecnologia assistiva, ou seja, os produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência e o nível de aceitação de sua família e outros grupos sociais.
- c) A adequação ou não dos fatores espaciais e humanos que lhes garantam a presença de barreiras urbanísticas aquelas existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo e as barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados no meio urbano.
- d) Exclusivamente a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação.

Comentários

A questão cobra o § 1º, do art. 2º, do Estatuto. Esse é um dispositivo importante, que costuma figurar em provas.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

Assim, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois traz os fatores que devem ser considerados na avaliação da deficiência.

43. MPE-SC/Promotor de Justiça/2017

O Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, devem obrigatoriamente ofertar educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessa determinação.

Comentários



Vejamos o art. 28, inciso IV, §1º, da lei nº 13.146/15.

*Art. 28. **Incumbe ao poder público assegurar**, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:*

IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

*§ 1º Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do **caput** deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.*

A assertiva está **incorreta**, pois o cumprimento do disposto no inciso IV não é obrigatório para instituições privadas. O art. 28 trata das obrigações impostas ao poder público e não às empresas privadas.

44. IDECAN/Prefeitura de Natal-RN/2017

A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

- I. Atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.
- II. Tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, exclusivamente nos atos e diligências urgentes.
- III. Acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.
- IV. Recebimento de restituição de imposto de renda.

Estão corretas apenas as afirmativas

- a) II e IV.
- b) I, II e III.
- c) I, III e IV.
- d) II, III e IV.

Comentários

Os itens I, III e IV estão corretos, pois correspondem aos incisos abaixo assinalados do art. 9º, da lei nº 13.146/15..

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:
I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;

III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;

V - acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;

VI - recebimento de restituição de imposto de renda;



VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, **em todos os atos e diligências**.

Assim, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

45. Inédita/2017

São considerados postulados fundamentais da Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência:

- a) igualdade e liberdade.
- b) liberdade e cidadania.
- c) igualdade e não-discriminação.
- d) direitos civis e sociais
- e) direitos civis, sociais e difusos e coletivos.

Comentários

O art. 2º do Estatuto é expresso em discriminar os postulados gerais do Estatuto ao prescrever que toda pessoa com deficiência tem **direito à igualdade e à não discriminação**.

Portanto, está correta a **alternativa C**.

46. Inédita/2017

Sobre a relação entre capacidade civil e deficiência à luz do que prevê expressamente o Estatuto da Pessoa com Deficiência assinale a alternativa correta:

- a) a pessoa com deficiência poderá exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar.
- b) a pessoa com deficiência pode conservar sua fertilidade, admitindo-se, desde que por decisão judicial, a esterilização compulsória;
- c) a pessoa com deficiência não pode exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária.
- d) a pessoa com deficiência não pode exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, dadas as limitações pessoais que impedirão dispensar os cuidados necessários.
- e) a pessoa com deficiência não pode casar e constituir união estável.

Comentários

Para responder à questão, devemos conhecer o art. 6º, do Estatuto:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;



III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Portanto, a **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

47. Inédita/2017

Assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico é dever:

- a) do Estado.
- b) do Estado e da família.
- c) do Estado, da Família e da Sociedade.
- d) do Ministério Público, a quem competente tomar as providência cabíveis a partir das denúncias feitas pela sociedade.
- e) da Família e da Sociedade.

Comentários

Todas as alternativas estão corretas, de acordo com o art. 8º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Contudo, a **alternativa C** é a mais correta, porque mais completa e, portanto, é o gabarito da questão.

48. Inédita/2017

De acordo com o Estatuto das Pessoas com Deficiência, considera-se desenho universal:

- a) possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- b) tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.



c) qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

d) adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

e) concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

Comentários

A **alternativa A** trata do conceito de acessibilidade.

A **alternativa B** trata do conceito de tecnologia assistiva.

A **alternativa C** trata do conceito de barreiras.

A **alternativa D** trata do conceito de adaptações razoáveis.

Portanto, a **alternativa E** é a correta e gabarito da questão, haja vista que retrata o conceito correto de “desenho universal” à luz do art. 3º, II, do Estatuto.

49. Inédita/2017

Sobre a política de ações afirmativas prescritas no Estatuto da Pessoa com Deficiência assinale a alternativa correta:

a) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

b) A pessoa com deficiência deverá se submeter às ações afirmativas ofertadas.

c) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, desde que não haja determinação médica em sentido contrário.

d) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, desde que não haja determinação judicial em sentido contrário.

e) A pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa consideradas obrigatórias. Em relação às demais ações ofertadas – denominadas de eletivas – a pessoa terá ampla liberdade.

Comentários

Para responder a essa questão, você deve conhecer o art. 4º, §2º, que prevê:

§ 2º A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

Portanto, a **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.



50. Inédita/2017

De acordo com a Lei 13.146/2015 não constitui diretriz do processo de habilitação de reabilitação da pessoa com deficiência:

- a) atuação permanente, integrada e articulada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência.
- b) prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, inclusive na zona rural.
- c) oferta de rede de serviços articulados, com atuação global, para atender tão somente às necessidades gerais da pessoa com deficiência.
- d) diagnóstico e intervenção precoces.
- e) adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões.

Comentários

São diretrizes do processo de habilitação e de reabilitação de pessoas com deficiência:

*Art. 15. O processo mencionado no art. 14 desta Lei baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observadas as seguintes **diretrizes**:*

I - diagnóstico e intervenção precoces;

II - adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões;

III - atuação permanente, integrada e articulada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência;

IV - oferta de rede de serviços articulados, com atuação intersetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência;

V - prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, inclusive na zona rural, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, a **alternativa C** é a incorreta e gabarito da questão.

51. Inédita/2017

Em relação à efetivação do direito à saúde, o Sistema Único de Saúde é responsável por coordenar as atividades voltadas à promoção desse direito relativamente às pessoas com deficiência. Nesse contexto, entre diversas medidas e políticas a serem adotadas, a Lei 13.146/2015 prevê a adoção de ações destinadas à prevenção de deficiência por causas evitáveis. Entre essas ações, não consta:

- a) identificação e controle da gestante de alto risco.
- b) acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, com garantia de parto humanizado e seguro.
- c) internação compulsória para submissão a cirurgia comprovadamente necessária por laudo técnico.



- d) aprimoramento e expansão dos programas de imunização e de triagem neonatal.
- e) promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, vigilância alimentar e nutricional, prevenção e cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição da mulher e da criança.

Comentários

De acordo com o art. 19, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, para impedir a deficiência por causas evitáveis, deve:

- a) acompanhar a gravidez, desde o parto até o puerpério (os 40 dias que sucedem o parto), oferecendo a garantia de parto humanizado e seguro;
- b) promover práticas alimentares adequadas e saudáveis para a mulher e a criança;
- c) ampliar e aprimorar a imunização e a triagem pré-natal;
- d) identificar e controlar as gestantes que apresentem autorrisco.

Portanto, a **alternativa C** é que não consta do rol e, portanto, gabarito da nossa questão.

Importante registrar que a internação compulsória não é admitida.

52. Inédita/2017

No que diz respeito às operadoras de planos de saúde e seguros privados em relação às pessoas com deficiência, assinale a alternativa correta:

- a) Os planos de saúde devem assegurar, no mínimo, os mesmos serviços ofertados aos demais clientes, sem distinção de valores, pela condição de deficiente.
- b) Os planos de saúde devem assegurar serviços semelhantes aos ofertados aos demais clientes, sem distinção de valores, pela condição de deficiente.
- c) Os planos de saúde devem assegurar serviços semelhantes aos ofertados aos demais clientes não podendo estipular preços superiores a 20% em relação aos demais clientes.
- d) Os planos de saúde devem assegurar serviços mais abrangentes aos ofertados aos demais clientes, ainda que seja necessário estipular tarifamento superior.
- e) Os planos de saúde devem assegurar, no máximo, os mesmos serviços ofertados aos demais clientes, sem distinção de valores e de atendimento.

Comentários

Para responder à questão é necessário conhecer os arts. 20 e 23, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 20. As operadoras de planos e seguros privados de saúde são obrigadas a garantir à pessoa com deficiência, no mínimo, todos os serviços e produtos ofertados aos demais clientes.

*Art. 23. São **VEDADAS** todas as formas de **discriminação contra a pessoa com deficiência**, inclusive por meio de cobrança de valores diferenciados por planos e seguros privados de saúde, em razão de sua condição.*

Portanto, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.



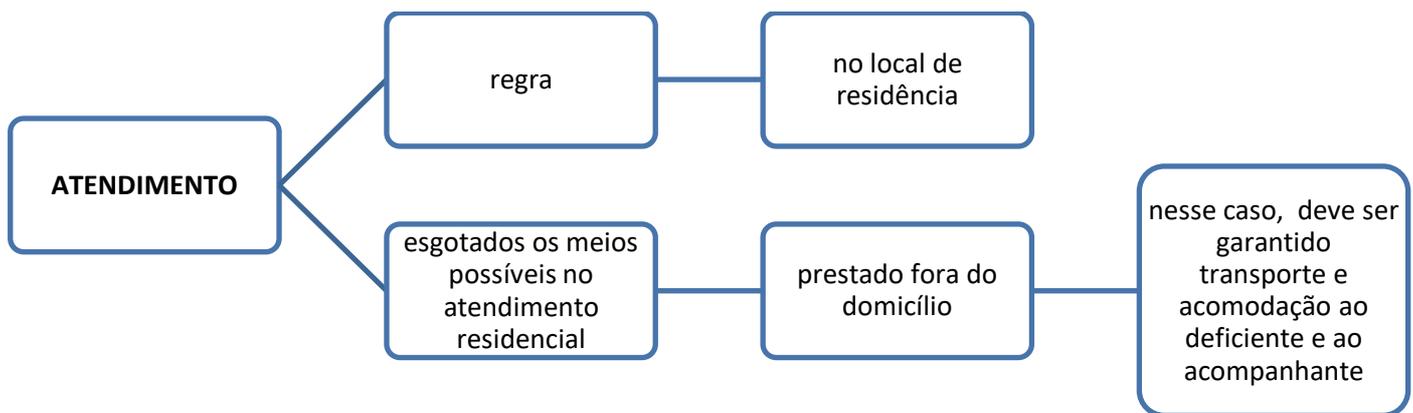
53. Inédita/2017

No que diz respeito ao atendimento às pessoas com deficiência:

- a) deve ser efetuado, em regra, fora do domicílio para melhor utilização dos instrumentos disponíveis.
- b) deve ser efetuado exclusivamente no local de residência do deficiente.
- c) deve ser efetuado em regra no local de residência do responsável pelo deficiente, exceto se forem esgotados os meios possíveis de atendimento residencial, oportunidade em que poderá ser prestado fora do domicílio, assegurando transporte e acomodação para o deficiente e para o responsável.
- d) deve ser efetuado em regra no local de residência do deficiente, exceto se forem esgotados os meios possíveis de atendimento residencial, oportunidade em que poderá ser prestado fora do domicílio, assegurando transporte e acomodação para o deficiente e para acompanhante.
- e) deve ser efetuado em regra no local de residência do deficiente, exceto se forem esgotados os meios possíveis de atendimento residencial, oportunidade em que poderá ser prestado fora do domicílio, assegurando tão somente transporte para o deficiente e para acompanhante.

Comentários

Para responder à questão, é necessário compreender o art. 21, que foi esquematizado em aula da seguinte forma:



Portanto, a **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

54. Inédita/2017

De acordo com a literalidade da Lei 13.146/2015, em relação ao direito de educação, constitui responsabilidade:

- a) do Estado e da família tão somente.
- b) do Estado, da sociedade e da Família apenas.
- c) do Estado, da sociedade, da comunidade escolar e da Família.
- d) apenas do Estado por intermédio de políticas públicas inclusivas.
- e) da família, que elegerá um curador para assegurar seus direitos.

Comentários

Confira a redação do art. 27:

*Art. 27. A educação constitui **direito da pessoa com deficiência**, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.*

Portanto, a **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

55. Inédita/2017

Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser

- a) reservado, no mínimo, 3% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.
- b) reservado, no mínimo, 5% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.
- c) reservado, no mínimo, 10% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.
- d) reservado, no mínimo, 15% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.
- e) reservado, no mínimo, 20% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.

Comentários

O percentual é de 3%, razão pela qual a **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

*Art. 32. Nos **programas habitacionais**, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:*

I - reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência; (...)

56. Inédita/2018

A respeito dos conceitos legais trazidos na Lei 13.146/2015, assinale a opção correta:

- a) A acessibilidade constitui a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, apenas por pessoa com deficiência.
- b) O desenho universal constitui concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, ainda que adaptados e sem incluir os recursos de tecnologia assistiva.
- c) As barreiras urbanísticas são aquelas existentes nos edifícios e espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.
- d) as barreiras arquitetônicas são as existentes nas vias e espaços públicos e privados ou de uso coletivo.



e) As adaptações razoáveis constituem adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois embora traga o conceito de acessibilidade, restringe-o à pessoa com deficiência, ao passo que o art. 3º, I, estende tal prerrogativa à pessoa com mobilidade reduzida.

Note:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

*I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência **ou com mobilidade reduzida**;*

A **alternativa B** também está incorreta. No desenho universal a acessibilidade se dá independentemente de adaptação e inclui os recursos de tecnologia assistiva, conforme descreve o inc. II do art. 3º:

II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

As **alternativas C e D** invertem os conceitos de barreiras urbanísticas e arquitetônicas, conforme os inc. IV do art. 3º da Lei 13.146/2015:

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados; (...)

A **alternativa E**, por sua vez, está correta e é o gabarito da questão, dado o que prevê o inc. IV do art. 3º, da Lei 13.146/2015.

57. Inédita/2018

O Estatuto da Pessoa com Deficiência define pessoa com mobilidade reduzida como aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporário, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora ou percepção. Além disso prevê algumas pessoas que são equiparadas às pessoas com mobilidade reduzida. Entre elas não está:

- a) idoso
- b) pessoa com criança de colo
- c) obeso



- d) mulher
- e) lactante

Comentários

Confira o dispositivo legal:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

IX - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

Logo, a **alternativa D** é a que não consta do rol e, portanto, gabarito da questão.

58. Inédita/2018

No Tribunal de Justiça de determinado Estado, a administração do órgão reservou 20% das melhores vagas de estacionamento para usuários com deficiência. Além disso, destacou um servidor para ficar responsável pela fiscalização. Na hipótese de violação da norma, aciona a autoridade de trânsito para remoção do veículo, tudo de acordo com a legislação. Em determinado dia, ao notar que uma pessoa com deficiência, com veículo devidamente identificado, estaciona fora das vagas reservadas, aciona a autoridade de trânsito para que proceda a remoção do carro, argumentando que a pessoa com deficiência deverá utilizar a vaga reservada.

Tal conduta:

- a) está de acordo com as normas legais e regulamentares de proteção à pessoa com deficiência.
- b) está incorreta, pois apenas o diretor do fórum poderia determinar a remoção.
- c) está incorreta, pois a pessoa com deficiência não está obrigada a fruição decorrente dos benefícios legais a ela estabelecidos.
- d) está incorreta, pois a remoção do veículo somente poderia ocorrer por intermédio de decisão judicial
- e) está incorreta, pois somente seria autorizada tal conduta caso houvesse norma regulamentar específica

Comentários

Está incorreta a conduta, pois de acordo com o §2º do art. 2º da Lei 13.146/2015, a pessoa com deficiência não é obrigada a fruir dos benefícios legais a ela destinados. Desse modo, a **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

59. Inédita/2018

Em relação ao direito à vida da pessoa com deficiência, assinale a alternativa incorreta:



- a) Em situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública, a pessoa com deficiência será considerada vulnerável, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança.
- b) A pessoa com deficiência poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada, desde que haja demonstração da necessidade por intermédio de laudo médico.
- c) O consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência é indispensável para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica.
- d) Em caso de pessoa com deficiência em situação de curatela, deve ser assegurada sua participação, no maior grau possível, para a obtenção de consentimento.
- e) A pesquisa científica envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou de curatela deve ser realizada, em caráter excepcional, apenas quando houver indícios de benefício direto para sua saúde ou para a saúde de outras pessoas com deficiência e desde que não haja outra opção de pesquisa de eficácia comparável com participantes não tutelados ou curatelados.

Comentários

A **alternativa A** está correta, pois de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Estatuto.

A **alternativa B** está incorreta e é o gabarito da questão, pois é vedado a submissão da pessoa com deficiência intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalizado forçada, conforme prevê o art. 11 do Estatuto.

As **alternativas C, D e E** estão corretas e todas de acordo como art. 12 do Estatuto.

5 - RESUMO

DISPOSIÇÕES INICIAIS

○ FINALIDADE: Assegurar e promover os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, à luz da Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, que foram internalizados em nosso ordenamento como normas constitucionais.

○ CONCEITO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: limitações + barreiras

↳ Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

↳ LIMITAÇÕES: critérios:

- impedimentos nas funções e estruturas do corpo.



- fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.
- limitações para o desempenho de certas atividades.
- restrições de participação.

↳ Atuação dos Poderes em relação aos critérios para definição das limitações

- PODER LEGISLATIVO → fixou os critérios para avaliação das limitações
- PODER EXECUTIVO → criará instrumentos para avaliação das limitações

↳ BARREIRAS: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

↳ Espécies de barreiras:

- Urbanísticas → vias e espaços (públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo)
- Arquitetônicas → edifícios públicos e privados
- Nos transportes → sistemas e meios de transportes
- Nas comunicações e na informação → obstáculo, atitude ou comportamento nos sistemas de comunicação e de tecnologia da informação
- Atitudinais → atitudes ou comportamentos
- Tecnológicas → dificuldades que tornem difícil ou impeçam o acesso às tecnologias

○ CONCEITOS

↳ ACESSIBILIDADE: é todo e qualquer instrumento capaz de viabilizar a inclusão da pessoa com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas.

↳ DESENHO UNIVERSAL: envolve a criação de produtos, de ambientes, de programas e de serviços acessíveis a todos.

↳ TECNOLOGIA ASSISTIVA (ou ajuda técnica): constitui a criação de produtos, de equipamentos etc. a fim de atender às pessoas com deficiências.

↳ BARREIRAS: são entraves existentes na sociedade que limite ou impeça o acesso a todas as pessoas em igualdade de condições.

↳ ADAPTAÇÃO RAZOÁVEL: constitui ajuste necessário e adequado que não acarrete ônus desproporcional e indevido.

↳ PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA: pessoa que tenha dificuldade de movimentação (permanente ou temporária), incluindo o idoso, a gestante, a lactante, a pessoa com criança de colo e o obeso.



- ↳ ACOMPANHANTE: é quem está com a pessoa com deficiência, podendo ser, ou não, o atendente pessoal.
- ↳ ATENDENTE PESSOAL: Quem presta auxílio à pessoa com deficiência, de forma temporária ou permanente, remunerada ou não, mas não pode ser aquele que exerce profissão regulamentada.

○ CONCEITO DE DISCRIMINAÇÃO: toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

○ POSTULADOS PROTETIVOS DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- ↳ Igualdade
- ↳ Não discriminação

○ As pessoas com deficiência TÊM PLENA CAPACIDADE CIVIL, INCLUSIVE PARA:

- ↳ casar-se e constituir união estável;
- ↳ exercer direitos sexuais e reprodutivos;
- ↳ exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
- ↳ conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;
- ↳ exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e
- ↳ exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

○ DEVERES:

- ↳ DEVER DE TODOS comunicar as autoridades competentes sobre violações de direitos.
- ↳ EFETIVAR OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM PRIORIDADE É DEVER
 - Do Estado
 - Da sociedade
 - Da família

○ A pessoa com deficiência não é obrigada a fruir das ações afirmativas disponíveis.

○ ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

- ↳ prestação de socorro



- ↪ atendimento em instituições e serviços públicos
- ↪ disponibilização de recursos
- ↪ disponibilização de pontos de parada
- ↪ acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação
- ↪ recebimento de IR
- ↪ tramitação processual

○ NÃO SE ESTENDE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA O ACOMPANHANTE E ATENDENDE PESSOAL no que diz respeito:

- ↪ à prioridade para restituição do imposto de renda
- ↪ à tramitação preferencial de processos

DIREITOS FUNDAMENTAIS

○ DIREITO À VIDA

- ↪ Garantia de permanecer vivo e de viver com um mínimo de dignidade.
- ↪ Intervenções cirúrgicas, tratamento ou institucionalização forçados são vedados.
- ↪ Faz-se necessário o consentimento (prévio, livre e esclarecido), exceto em caso de risco de morte e de emergência.

○ DIREITO À HABILITAÇÃO E À REABILITAÇÃO

- ↪ OBJETIVO: propiciar uma vida em condições de igualdade em relação às demais pessoas.

↪ DIRETRIZES

- diagnóstico e intervenção precoces
- adoção de medidas compensatórias para o desenvolvimento de aptidões
- desenvolvimento de políticas públicas
- oferta de serviços públicos específicos, próximos do domicílio do deficiente

○ DIREITO À SAÚDE

- ↪ coordenada pelo SUS, que: A) promoverá atenção integral em todos os níveis de complexidade; e B) proporcionará acesso universal e igualitário.

- ↪ Na coordenação desse sistema, o SUS deverá:

- assegurar a participação de deficientes na elaboração e na definição das políticas públicas;



- proporcionar um atendimento conforme as regras éticas e técnicas; e
- desenvolver ações e serviços com vários parâmetros.

↪ PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE SAÚDE: são OBRIGADOS a garantir às pessoas com deficiência pelo menos os mesmos serviços ofertados aos demais clientes.

↪ ATENDIMENTO:

- regra → no local de residência
- esgotados os meios possíveis no atendimento residencial → prestado fora do domicílio → nesse caso, deve ser garantido transporte e acomodação ao deficiente e ao acompanhante

↪ Em caso de suspeita ou de confirmação, na rede de atendimento à saúde, de violência praticada contra pessoa com deficiência, devem ser obrigatoriamente notificados: a autoridade policial, o Ministério Público e o Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

DIREITO À EDUCAÇÃO

○ DIRETRIZES:

- a) o pleno desenvolvimento da pessoa;
- b) o preparo para o exercício da cidadania; e
- c) a qualificação para o mercado de trabalho

○ RESPONSABILIDADE PARA ASSEGURAR A EDUCAÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA → DEVER:

- ↪ do Estado
- ↪ da Família
- ↪ da comunidade escolar
- ↪ da sociedade

DIREITO À MORADIA

○ DIRETRIZ: não envolve apenas o direito à habitação, mas à higiene e ao conforto, qualidades que preservam a intimidade e a privacidade das pessoas.

○ CONDIÇÕES

↪ no mínimo 3% das unidades habitacionais devem ser reservadas para as pessoas com deficiência em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos;



- ↪ garantia de acessibilidade nas áreas de uso comum e nas unidades habitacionais localizadas no térreo;
- ↪ equipamentos urbanos comunitários acessíveis (por exemplo, ônibus);
- ↪ instalações que permitam a adaptação de elevadores.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final da nossa primeira aula envolvendo a temática das pessoas com deficiência. Como você pode notar, trata-se de uma matéria inovadora, mas que se fará presente nos concursos vindouros pelo Poder Judiciário, logo, requer a nossa máxima atenção.

Qualquer dúvida, sugestão ou crítica, lembre-se de que estou disponível no fórum do curso!

Ricardo Torques



rst.estrategia@gmail.com



<https://www.facebook.com/direitoshumanosparaconcursos/>

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.